



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Telêmaco Borba/PR

Brasília, outubro de 2020.

Data-base: 31/12/2019



ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	6
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	14
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	15
6.	Patrimônio do Plano	16
7.	Custo Previdenciário	17
7.1.	Benefícios em Capitalização	17
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
7.3.	Custo Normal Total	19
8.	Reservas Matemáticas	19
9.	Plano de Custeio	22
9.1.	Custo Normal	22
9.2.	Custo Suplementar	22
9.2.1.	Financiamento com aportes constantes	23
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	24
9.3.	Plano de Custeio Total	27
10.	Análises de Sensibilidade	28
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	28
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	29
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	30
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	31
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	32
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	33
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	34
11.	Análises de Variações de Resultados	35
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	35
11.2.	Variação no custo previdenciário	36
12.	Parecer Atuarial	38
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	44
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	56
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	57
	ANEXO 4 – Projeções	58
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	72
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	76
	ANEXO 7 – Demonstrativo de Duração do Passivo	78

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	9

Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	12
Quadro 6:	Receita de Contribuição	12
Quadro 7:	Receitas e despesas em 2019	12
Quadro 8:	Ativos.....	14
Quadro 9:	Aposentados	14
Quadro 10:	Pensionistas	14
Quadro 11:	Total	14
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	16
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	17
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	18
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal.....	19
Quadro 17:	Reservas Matemáticas.....	20
Quadro 18:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	22
Quadro 19:	Custo Total	24
Quadro 20:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente	24
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	25
Quadro 22:	Plano de Custeio do Custo Total	27
Quadro 23:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	28
Quadro 24:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	29
Quadro 25:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual	31
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	31
Quadro 27:	Variações do Quantitativo de participantes.....	35
Quadro 28:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	35
Quadro 29:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	35
Quadro 30:	Variações dos Custos Normais	36
Quadro 31:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	36
Quadro 32:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto	41
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	44
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	44
Quadro 35:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	46
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	46
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	47
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	48
Quadro 39:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	49
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	50
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	51
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	52
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	53
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	53
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	54
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas	54
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	55

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	10
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	11

Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	15
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	17
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	29
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	30
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	32
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	33
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	34
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	45
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	47
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	49
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	50
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	51
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	52
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	53
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	54
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	55

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das quatro últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Telêmaco Borba.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;
- Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019;
- Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019;
- Instruções Normativas SPREV correlatas;
- Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2019.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	5,87% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrandos	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2018 (por sexo)
Sobrevivência	IBGE - 2018 (por sexo)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 (por sexo)

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

- Data-base dos dados: **31/12/2019**;
- Data da avaliação: **31/12/2019**; e
- Data da elaboração: **28/10/2020**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu

¹ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

² De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

³ Conforme o estabelecido no Artigo 23 da Portaria MF nº. 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo.

cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
1.972	592	159

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

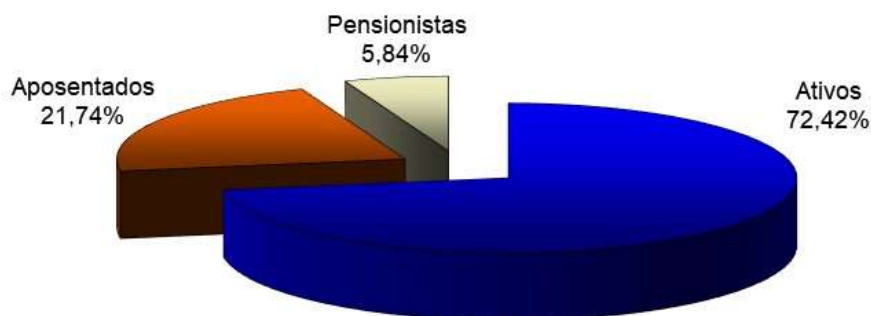
“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Telêmaco Borba, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 27,58%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,63 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

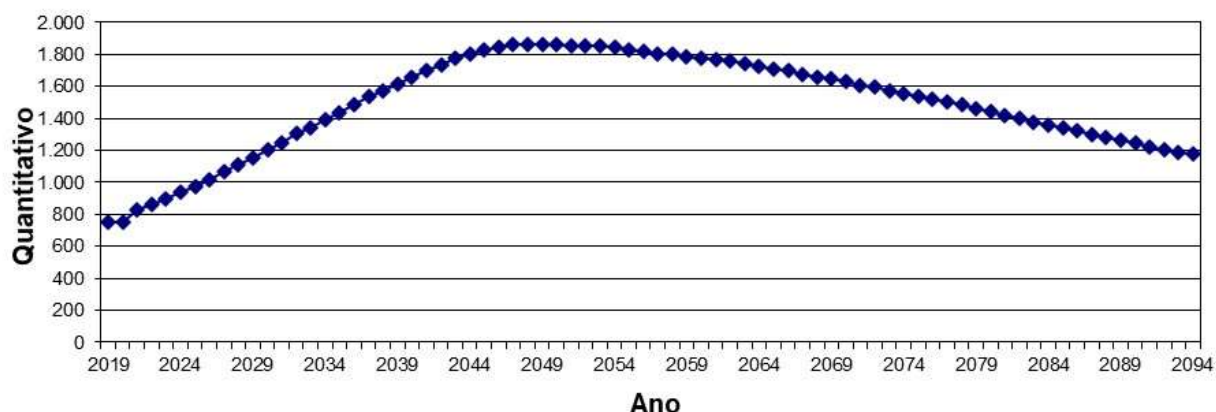
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	72,42%	27,58%	2,63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Telêmaco Borba prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

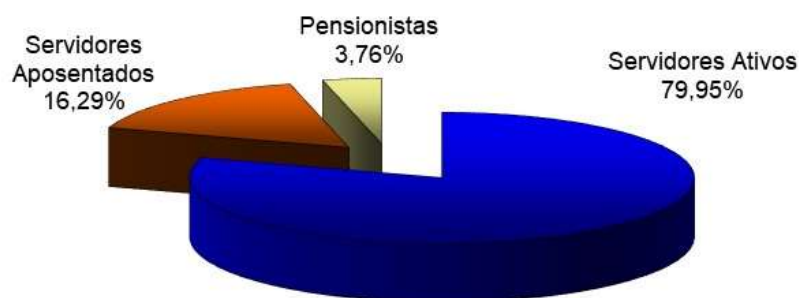
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2050, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 5.596.856,37	1.972	R\$ 2.838,16
Servidores Aposentados	R\$ 1.140.686,19	592	R\$ 1.926,83
Pensionistas	R\$ 263.285,71	159	R\$ 1.655,88
Total	R\$ 7.000.828,27	2.723	R\$ 2.571,00

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Telêmaco Borba representa 25,09% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 5.596.856,37	11,00%	R\$ 615.654,20
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 8.001,69	11,00%	R\$ 880,19
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 5.596.856,37	17,00%	R\$ 951.465,58
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 5.596.856,37	11,45%	R\$ 640.840,05
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 2.208.840,02
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 5.596.856,37	2,00%	R\$ 111.937,13
Total de Receita				R\$ 2.320.777,15

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas em 2019

Discriminação	Total
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 2.208.840,02
Total de Despesa com Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.403.971,90
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 804.868,12
Resultado sobre folha salarial	14,38%
Resultado sobre arrecadação	36,44%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 30,45%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 17,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 11,45% para o Custo Suplementar para o ano de 2019. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do

RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 2.208.840,02, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 14,38% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionsitas poderão ser revistas de acordo com o disposto no parágrafo 1º do art. 149 da EC nº 103/19 combinado com o parágrafo 4º do artigo 9º da EC nº 103/2019, bem como com o artigo 5º da Lei nº. 10.887/ 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.972
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 2.838,16
Total da folha de salários mensal	R\$ 5.596.856,37

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	592
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.926,83
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.140.686,19

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	159
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$ 1.655,88
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 263.285,71

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.723
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 7.000.828,27

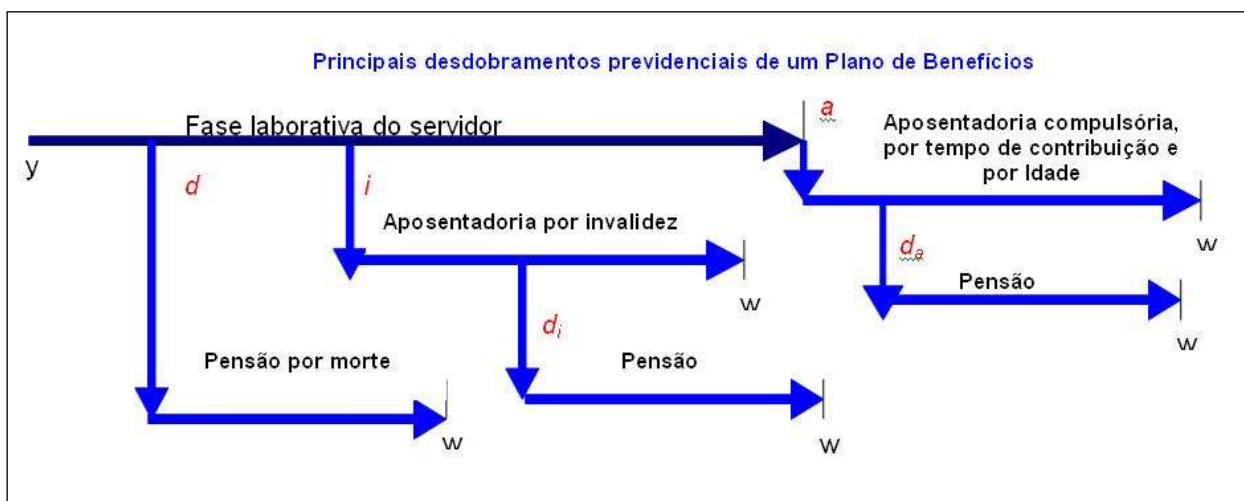
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município/Estado, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente

o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

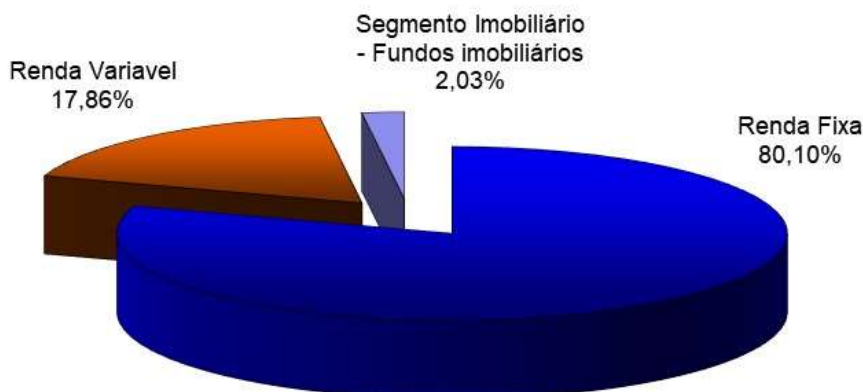
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 159.761.968,76	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 35.628.734,24	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 4.056.767,74	31/12/2019
Total	R\$ 199.447.470,74	31/12/2019

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 13.031.160,69	17,91%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.004.076,03	1,38%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.695.287,79	2,33%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 152.794,18	0,21%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 2.022.703,89	2,78%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Custo Normal Total

Quadro 16: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 14.035.236,72	19,29%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.848.081,97	2,54%
Pensão de ativos	R\$ 2.022.703,89	2,78%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 17.906.022,58	24,61%
Administração do Plano	R\$ 1.455.182,66	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 19.361.205,24	26,61%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Conforme prevê o artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões

matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Quadro 17: Reservas Matemáticas

Descrição	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS*	R\$ 199.447.470,74	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 159.761.968,76	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 35.628.734,24	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 4.056.767,74	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV	R\$ 438.390.210,39	R\$ 418.550.985,96
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV	R\$ 207.271.772,83	R\$ 207.233.163,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 207.413.341,24	R\$ 207.413.341,24
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 141.568,41	R\$ 180.177,98
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV	R\$ 231.118.437,56	R\$ 211.317.822,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 378.244.471,67	R\$ 378.244.471,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 91.648.935,81	R\$ 94.338.009,92
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 55.477.098,30	R\$ 72.588.639,05
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV	R\$ 37.967.600,70	R\$ 37.967.600,70
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos**	R\$ 143.153,53	R\$ 143.153,53
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder**	R\$ 37.824.447,17	R\$ 37.824.447,17
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV	R\$ 400.422.609,69	R\$ 380.583.385,26
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV	R\$ 207.128.619,30	R\$ 207.090.009,73
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV	R\$ 193.293.990,39	R\$ 173.493.375,53
RESULTADO ATUARIAL	R\$ (200.975.138,95)	R\$ (181.135.914,52)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (200.975.138,95)	R\$ (181.135.914,52)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 187.238.646,67	R\$ 181.135.914,52
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 187.238.646,67	R\$ 181.135.914,52
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (13.736.492,28)	R\$ 0,00

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 26,61%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 33,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (6,39%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 380.583.385,26, sendo o Ativo Total deste Grupo no montante de R\$ 199.447.470,74. Desta forma, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 181.135.914,52.

O Município de Telêmaco Borba através da Lei Municipal nº 2.307 de 19 de dezembro de 2019 instituiu um Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 187.238.646,67.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **PMBC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **PMBaC** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Déficit Atuarial a Equacionar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba somam 30,00% (11,00% para o servidor e 19,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 26,61% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para 14,00%, onde o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

Quadro 18: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Caso seja adotado o modelo acima, o Custo Normal sugerido é de 33,00% (14,00% para o servidor e 19,00% para o Município).

Por outro lado, caso a opção seja de definir escalonamento de percentuais de contribuição, sugerimos que estes percentuais sejam tais que gerem receita próxima a que seria gerada se aplicada a alíquota linear de 14,00%.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o

valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com aportes constantes

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 181.135.914,52. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,47 anos), é de R\$ 45.455.411,36, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 135.680.503,16 e deve ser financiada no prazo máximo de 34 anos (duas vezes a duração do passivo).

Diante do exposto, o financiamento do valor de R\$ 135.680.503,16 corresponde a aportes constantes anuais de R\$ 9.301.948,98 durante 34 anos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Telêmaco Borba, considerando o Custo Normal e o Aporte Suplementar constante.

Quadro 19: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 19.361.205,24	26,61%
APORTE SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 9.301.948,98	12,78% (*)
CUSTO TOTAL	R\$ 28.663.154,22	39,39%

(*) o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários em 31/12/2019.

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Aporte Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal nº 2.307 de 19 de dezembro de 2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 187.238.646,67. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 181.135.914,52, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 45.455.411,36) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 135.680.503,16, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar no prazo previsto, conforme o quadro abaixo:

Quadro 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	135.680.503,16	9.028.057,83	134.616.890,87	12,31%
2021	134.616.890,87	9.655.764,97	132.863.137,39	13,16%
2022	132.863.137,39	10.306.318,00	130.355.885,56	13,99%
2023	130.355.885,56	10.935.616,58	127.072.159,46	14,80%
2024	127.072.159,46	11.535.952,98	122.995.342,24	15,59%
2025	122.995.342,24	12.159.534,59	118.055.634,24	16,37%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2026	118.055.634,24	12.754.540,12	112.230.959,85	17,13%
2027	112.230.959,85	13.321.995,31	105.496.921,88	17,87%
2028	105.496.921,88	13.871.461,25	97.818.129,95	18,60%
2029	97.818.129,95	14.423.605,91	89.136.448,26	19,31%
2030	89.136.448,26	14.931.842,00	79.436.915,78	20,00%
2031	79.436.915,78	15.439.177,23	68.660.685,50	20,68%
2032	68.660.685,50	15.908.234,21	56.782.833,53	21,35%
2033	56.782.833,53	16.372.136,68	43.743.849,17	21,99%
2034	43.743.849,17	16.832.545,96	29.479.067,16	22,63%
2035	29.479.067,16	17.292.602,57	13.916.885,83	23,25%
2036	13.916.885,83	17.709.296,30	0,00	23,85%
2037	0,00	18.063.089,56	0,00	24,44%
2038	0,00	18.485.529,12	0,00	25,02%
2039	0,00	18.884.331,06	0,00	25,58%
2040	0,00	19.267.303,22	0,00	26,13%
2041	0,00	19.602.604,27	0,00	26,66%
2042	0,00	19.974.506,44	0,00	27,18%
2043	0,00	20.326.741,29	0,00	27,69%
2044	0,00	20.636.366,98	0,00	28,19%
2045	0,00	20.976.358,47	0,00	28,67%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Como o plano de equacionamento vigente irá integralizar o déficit apurado antes do período previsto, sugerimos a revisão deste plano considerando o prazo máximo de 34 anos, conforme tabela abaixo:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	135.680.503,16	9.028.057,83	134.616.890,87	12,31%
2021	134.616.890,87	9.240.732,79	133.278.169,58	12,59%
2022	133.278.169,58	9.278.151,06	131.823.447,07	12,59%
2023	131.823.447,07	9.305.874,14	130.255.609,28	12,59%
2024	130.255.609,28	9.319.293,23	128.582.320,31	12,59%
2025	128.582.320,31	9.355.002,07	126.775.100,44	12,59%
2026	126.775.100,44	9.377.413,27	124.839.385,56	12,59%
2027	124.839.385,56	9.389.021,62	122.778.435,88	12,59%
2028	122.778.435,88	9.392.579,59	120.592.950,47	12,59%
2029	120.592.950,47	9.407.347,55	118.264.409,12	12,59%
2030	118.264.409,12	9.402.839,11	115.803.690,82	12,59%
2031	115.803.690,82	9.402.627,54	113.198.739,92	12,59%
2032	113.198.739,92	9.384.253,09	110.459.252,87	12,59%
2033	110.459.252,87	9.376.823,63	107.566.387,38	12,59%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2034	107.566.387,38	9.367.870,32	104.512.664,00	12,59%
2035	104.512.664,00	9.367.269,56	101.280.287,82	12,59%
2036	101.280.287,82	9.351.656,28	97.873.784,43	12,59%
2037	97.873.784,43	9.308.215,92	94.310.759,66	12,59%
2038	94.310.759,66	9.305.081,81	90.541.719,44	12,59%
2039	90.541.719,44	9.297.724,65	86.558.793,73	12,59%
2040	86.558.793,73	9.286.608,51	82.353.186,41	12,59%
2041	82.353.186,41	9.260.389,26	77.926.929,20	12,59%
2042	77.926.929,20	9.255.549,75	73.245.690,19	12,59%
2043	73.245.690,19	9.245.287,46	68.299.924,75	12,59%
2044	68.299.924,75	9.219.636,14	63.089.494,19	12,59%
2045	63.089.494,19	9.214.632,48	57.578.215,02	12,59%
2046	57.578.215,02	9.212.454,80	51.745.601,44	12,59%
2047	51.745.601,44	9.201.036,86	45.582.031,38	12,59%
2048	45.582.031,38	9.208.997,43	39.048.699,20	12,59%
2049	39.048.699,20	9.219.146,83	32.121.711,01	12,59%
2050	32.121.711,01	9.213.845,25	24.793.410,19	12,59%
2051	24.793.410,19	9.237.701,25	17.011.082,12	12,59%
2052	17.011.082,12	9.254.022,51	8.755.610,14	12,59%
2053	8.755.610,14	9.269.564,45	0,00	12,59%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

“(…)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, **caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear**, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,00%	12,68% (**)	12,31% (***)
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado*	14,00%	---	---
	Pensionista*	14,00%	---	---

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

** o percentual é equivalente ao valor do Aporte Suplementar dividido pela folha de salários do ano.

*** Conforme o quadro 25.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 4.757.327,91	R\$ 148.476.517,17	-14,42%
-10%	R\$ 5.037.170,73	R\$ 156.871.602,86	-9,58%
-5%	R\$ 5.317.013,55	R\$ 165.197.030,04	-4,78%
0%	R\$ 5.596.856,37	R\$ 173.493.375,53	0,00%
5%	R\$ 5.876.699,19	R\$ 181.813.245,25	4,80%
10%	R\$ 6.156.542,01	R\$ 190.012.210,69	9,52%
15%	R\$ 6.436.384,83	R\$ 198.153.290,23	14,21%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,80%.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

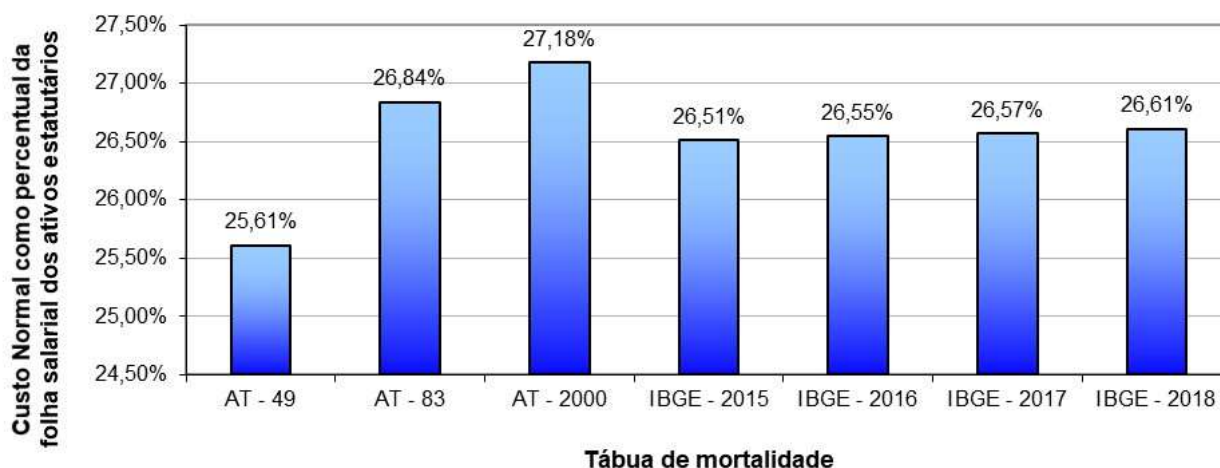
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,94 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
AT - 49	21,78	25,61%
AT - 83	25,95	26,84%
AT - 2000	27,25	27,18%
IBGE - 2015	23,49	26,51%
IBGE - 2016	23,66	26,55%
IBGE - 2017	23,79	26,57%
IBGE - 2018	23,94	26,61%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

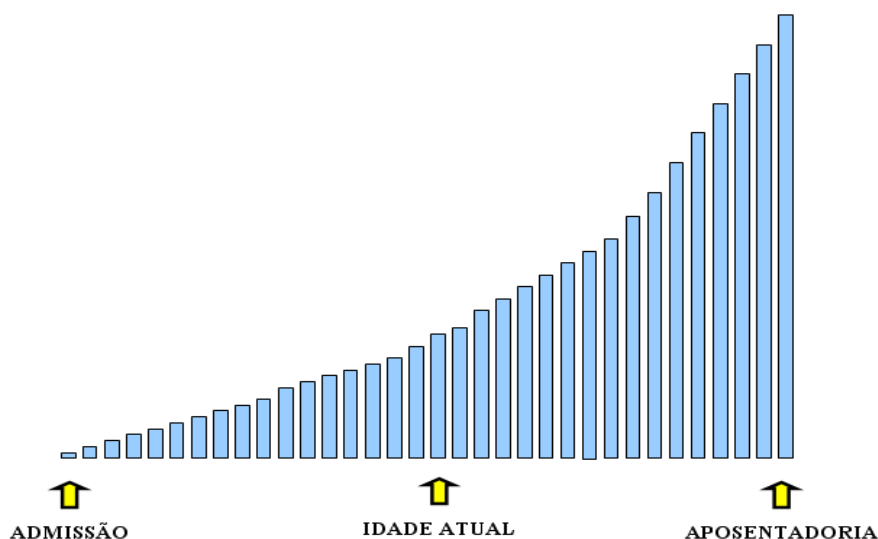


10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto mínimo no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo quando a idade projetada de aposentadoria mantém-se constante e a idade média dos servidores ativos varia. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	19,28%	2,01%	2,26%	25,55%	R\$ 85.548.049,74
42	19,28%	2,17%	2,43%	25,88%	R\$ 113.145.173,66
43	19,29%	2,34%	2,60%	26,23%	R\$ 142.353.084,56
44	19,29%	2,54%	2,78%	26,61%	R\$ 173.493.375,53
45	19,29%	2,76%	2,97%	27,02%	R\$ 206.623.724,56
46	19,30%	2,96%	3,16%	27,42%	R\$ 238.288.340,52
47	19,31%	3,18%	3,35%	27,84%	R\$ 270.367.270,31

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

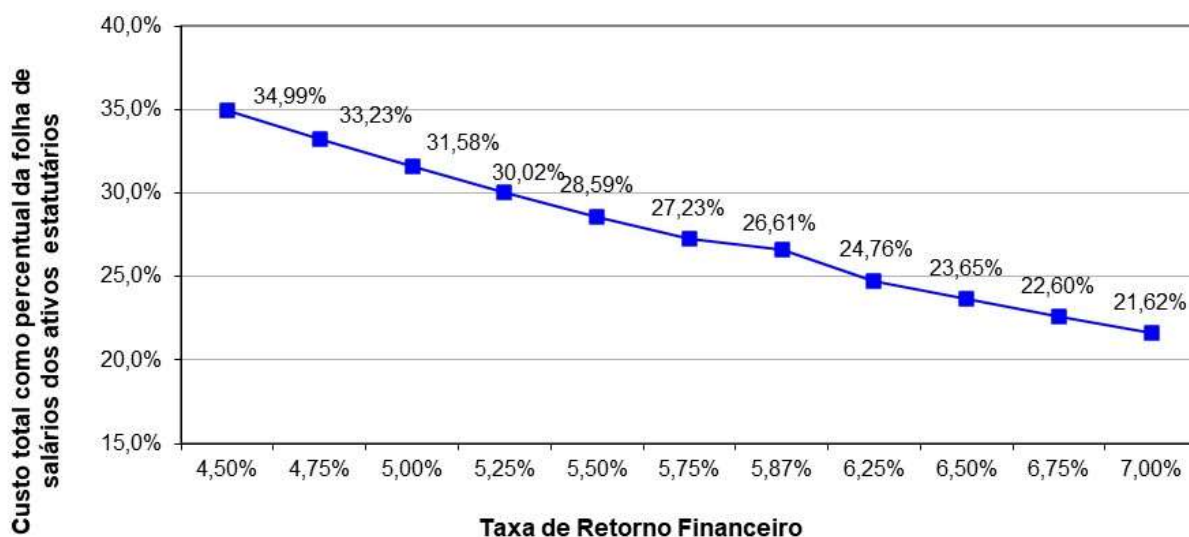
Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	33,06%	R\$ 285.368.922,27
58	30,78%	R\$ 248.239.623,93
59	28,66%	R\$ 211.463.335,20
60	26,61%	R\$ 173.493.375,53
61	24,75%	R\$ 137.994.985,21
62	23,06%	R\$ 104.842.674,57
63	21,52%	R\$ 73.916.415,74

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,87% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 26,61%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,87%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



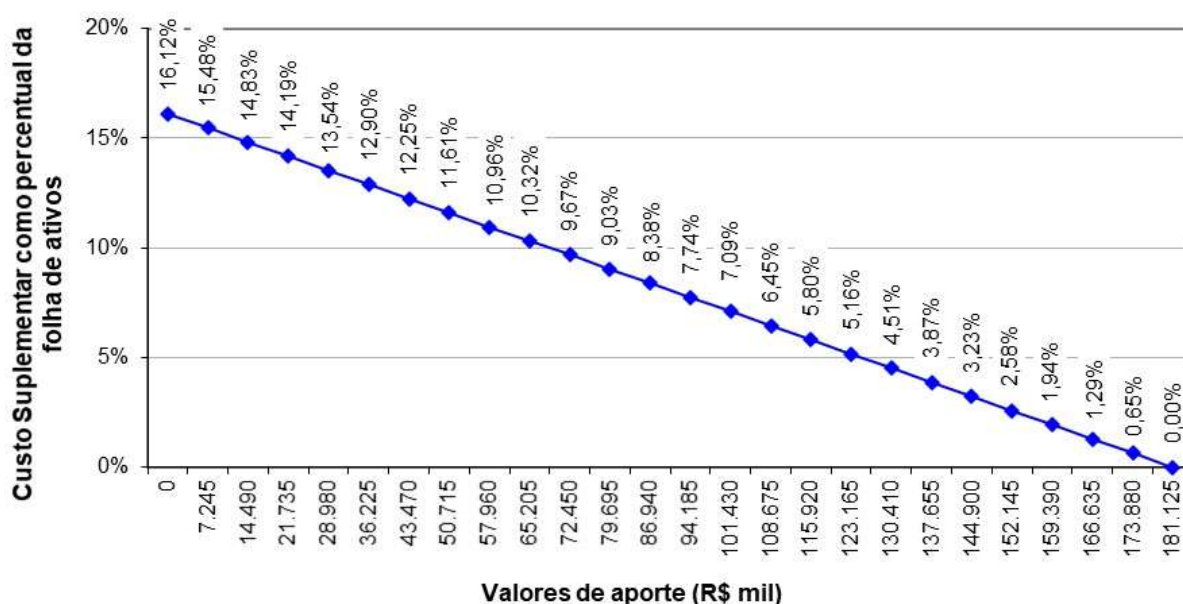
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



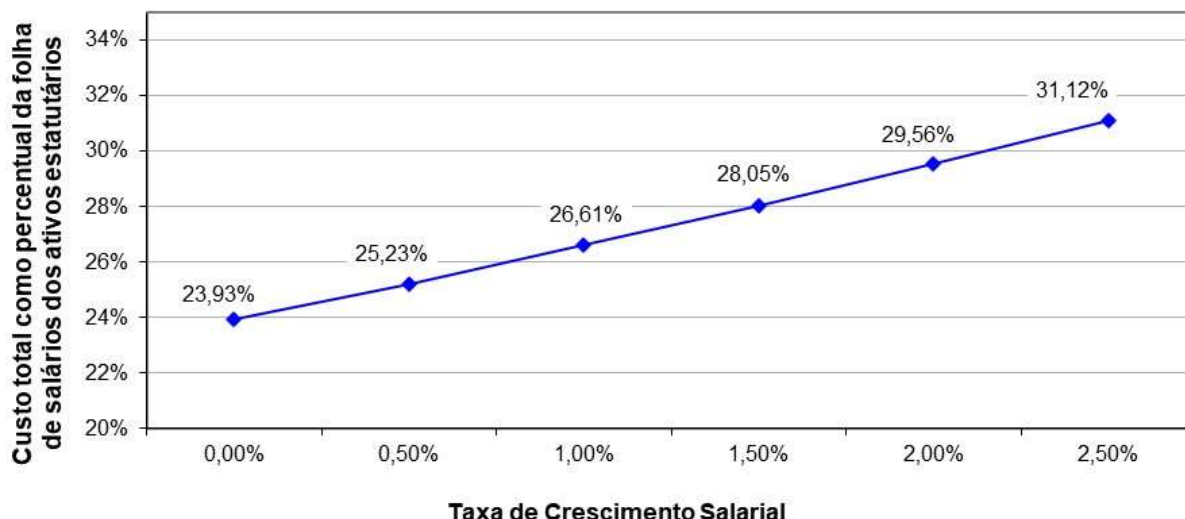
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 7,245 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,64 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 181.135.914,52, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	2.052	490	143
2018	2.055	505	146
2019	1.978	553	156
2020	1.972	592	159

Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 4.802.948,96	R\$ 794.924,24	R\$ 205.984,55
2018	R\$ 5.984.252,72	R\$ 870.616,58	R\$ 229.382,83
2019	R\$ 5.969.647,15	R\$ 987.590,83	R\$ 233.572,64
2020	R\$ 5.596.856,37	R\$ 1.140.686,19	R\$ 263.285,71

Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 2.340,62	R\$ 1.622,29	R\$ 1.440,45
2018	R\$ 2.912,05	R\$ 1.723,99	R\$ 1.571,12
2019	R\$ 3.018,02	R\$ 1.785,88	R\$ 1.497,26
2020	R\$ 2.838,16	R\$ 1.926,83	R\$ 1.655,88

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 6 servidores ativos, aumento 39 aposentados e, aumento de 3 pensionistas de Dez/2018 a Dez/2019;

- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2018 a Dez/2019 foi de -5,96% e -9,84% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do IPCA no período, equivalente a 4,31%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 30: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	20,84%	17,02%	16,83%	19,29%
Invalidez com reversão ao dependente	2,35%	2,48%	2,90%	2,54%
Pensão de ativos	2,62%	2,91%	5,94%	2,78%
Auxílios	3,05%	2,60%	2,33%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	28,86%	25,01%	28,00%	24,61%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	30,86%	27,01%	30,00%	26,61%

Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019	2020
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 159.301.037,39	R\$ 174.199.478,89	R\$ 217.683.762,57	R\$ 207.233.163,26
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 101.489.556,97	R\$ 132.418.553,33	R\$ 261.161.181,26	R\$ 211.317.822,70
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 260.790.594,36	R\$ 306.618.032,22	R\$ 478.844.943,83	R\$ 418.550.985,96
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 112.602.861,09	R\$ 142.051.885,98	R\$ 164.745.499,13	R\$ 199.447.470,74
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 43.057.741,98	R\$ 46.259.319,51	R\$ 70.300.873,38	R\$ 37.967.600,70
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (105.129.991,29)	R\$ (118.306.826,73)	R\$ (243.798.571,32)	R\$ (181.135.914,52)

* A Compensação Financeira foi desconsiderada no cômputo das Reservas Matemáticas.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 2,46 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE - 2016 ambos os sexos e agora IBGE - 2018 segregada por sexo, bem como devido a alteração na metodologia de cálculo em decorrência dos parâmetros da Portaria nº 464/2018, artigo 13, §4º;
- Houve redução de 0,36 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, e redução no Custo da Pensão por Morte de 3,16 pontos percentuais.

- Houve redução no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 19,09%, decorrente da redução do quantitativo de servidores ativos;
- Do mesmo modo, houve aumento/redução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 4,80%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Exclusão dos benefícios de auxílio do rol de benefícios do plano;
- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2016 ambos os sexos e agora IBGE - 2018 segregada por sexo.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Telêmaco Borba e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Todavia, tal impacto não foi significativo uma vez que o nível de consistência da base de dados é alto. Entretanto, sugere-se que seja feito um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,87% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2018 (segregada por sexo);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa

de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,87% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 60 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 57 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 65 anos;
- Grupo todo: 60 anos.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 30,45% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 17,00% para o Custo Normal, 2,00%

para a Taxa de Administração e 11,45% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2019.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 804.868,12, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 14,38% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 159.761.968,76;
- Renda Variável: R\$ 35.628.734,24;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 4.056.767,74;
- **TOTAL: R\$ 199.447.470,74.**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 37.967.600,70, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,07%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 5.596.856,37.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 26,61% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no

mínimo, 14,00%, sendo assim, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 181.135.914,52. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (17,47 anos), é de R\$ 45.455.411,36, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 135.680.503,16 e deve ser financiada no prazo máximo de 34 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal nº 2.307 de 19 de dezembro de 2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 187.238.646,67.

Como o plano de equacionamento vigente irá integralizar o déficit apurado antes do período previsto, sugerimos a revisão deste plano considerando o prazo máximo de 34 anos, conforme tabela abaixo:

Quadro 32: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2020	135.680.503,16	9.028.057,83	134.616.890,87	12,31%
2021	134.616.890,87	9.240.732,79	133.278.169,58	12,59%
2022	133.278.169,58	9.278.151,06	131.823.447,07	12,59%
2023	131.823.447,07	9.305.874,14	130.255.609,28	12,59%
2024	130.255.609,28	9.319.293,23	128.582.320,31	12,59%
2025	128.582.320,31	9.355.002,07	126.775.100,44	12,59%
2026	126.775.100,44	9.377.413,27	124.839.385,56	12,59%
2027	124.839.385,56	9.389.021,62	122.778.435,88	12,59%
2028	122.778.435,88	9.392.579,59	120.592.950,47	12,59%
2029	120.592.950,47	9.407.347,55	118.264.409,12	12,59%
2030	118.264.409,12	9.402.839,11	115.803.690,82	12,59%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2031	115.803.690,82	9.402.627,54	113.198.739,92	12,59%
2032	113.198.739,92	9.384.253,09	110.459.252,87	12,59%
2033	110.459.252,87	9.376.823,63	107.566.387,38	12,59%
2034	107.566.387,38	9.367.870,32	104.512.664,00	12,59%
2035	104.512.664,00	9.367.269,56	101.280.287,82	12,59%
2036	101.280.287,82	9.351.656,28	97.873.784,43	12,59%
2037	97.873.784,43	9.308.215,92	94.310.759,66	12,59%
2038	94.310.759,66	9.305.081,81	90.541.719,44	12,59%
2039	90.541.719,44	9.297.724,65	86.558.793,73	12,59%
2040	86.558.793,73	9.286.608,51	82.353.186,41	12,59%
2041	82.353.186,41	9.260.389,26	77.926.929,20	12,59%
2042	77.926.929,20	9.255.549,75	73.245.690,19	12,59%
2043	73.245.690,19	9.245.287,46	68.299.924,75	12,59%
2044	68.299.924,75	9.219.636,14	63.089.494,19	12,59%
2045	63.089.494,19	9.214.632,48	57.578.215,02	12,59%
2046	57.578.215,02	9.212.454,80	51.745.601,44	12,59%
2047	51.745.601,44	9.201.036,86	45.582.031,38	12,59%
2048	45.582.031,38	9.208.997,43	39.048.699,20	12,59%
2049	39.048.699,20	9.219.146,83	32.121.711,01	12,59%
2050	32.121.711,01	9.213.845,25	24.793.410,19	12,59%
2051	24.793.410,19	9.237.701,25	17.011.082,12	12,59%
2052	17.011.082,12	9.254.022,51	8.755.610,14	12,59%
2053	8.755.610,14	9.269.564,45	0,00	12,59%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

“Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.”

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

“(…)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.”

Portanto, **o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 19,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 12,31%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2020, **a título de Custo Suplementar**.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Telêmaco Borba, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	775	524	1.299
Folha salarial mensal	R\$ 2.030.218,63	R\$ 1.764.302,16	R\$ 3.794.520,79
Salário médio	R\$ 2.619,64	R\$ 3.366,99	R\$ 2.921,11
Idade média atual	44	47	45
Idade média de admissão	33	35	34
Idade média de aposentadoria projetada	60	65	62

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 59,66%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 22,20%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	668	5	673
Folha salarial mensal	R\$ 1.790.455,81	R\$ 11.879,77	R\$ 1.802.335,58
Salário médio	R\$ 2.680,32	R\$ 2.375,95	R\$ 2.678,06
Idade média atual	42	38	42
Idade média de admissão	31	28	31
Idade média de aposentadoria projetada	54	57	54

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

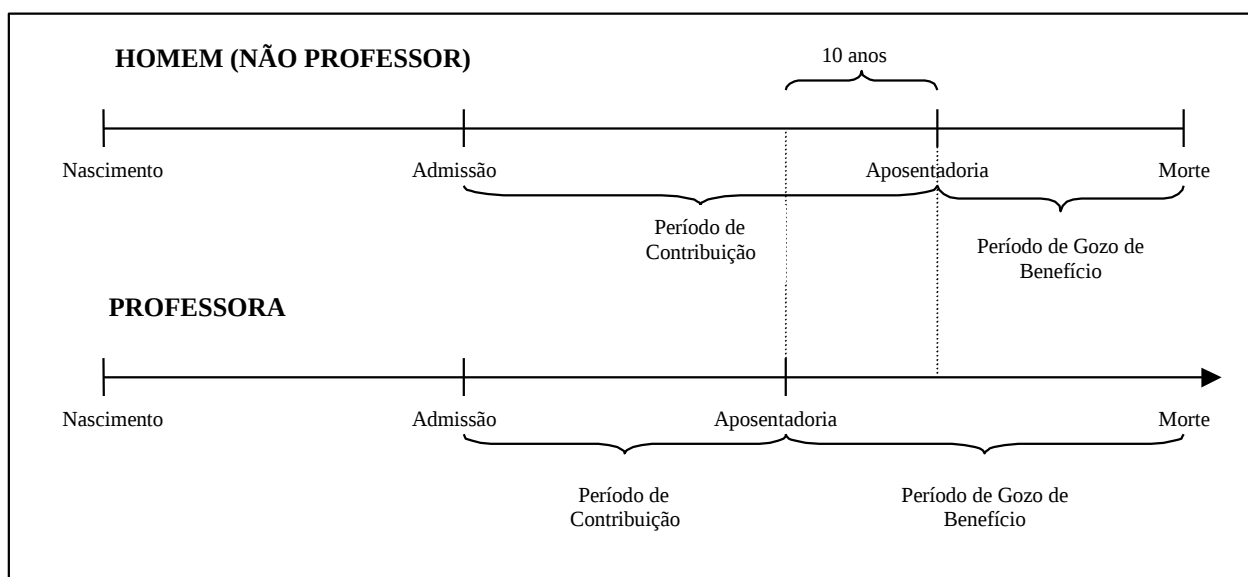
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Telêmaco Borba corresponde a 34,13% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 99,26% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 11 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Telêmaco Borba, de forma consolidada.

Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1.443	529	1.972
Folha salarial mensal	R\$ 3.820.674,44	R\$ 1.776.181,93	R\$ 5.596.856,37
Salário médio	R\$ 2.647,73	R\$ 3.357,62	R\$ 2.838,16
Idade média atual	43	47	44
Idade média de admissão	32	35	33
Idade média de aposentadoria projetada	58	65	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,17% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 26,81% ao das mulheres.

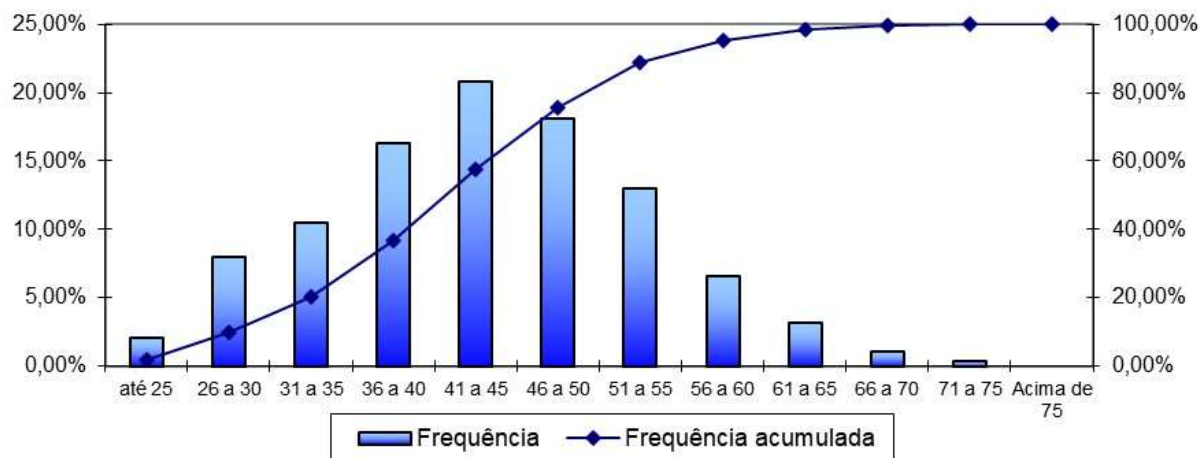
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	40	2,03%	2,03%
26 a 30	157	7,96%	9,99%
31 a 35	207	10,50%	20,49%
36 a 40	321	16,28%	36,76%
41 a 45	411	20,84%	57,61%
46 a 50	357	18,10%	75,71%
51 a 55	257	13,03%	88,74%
56 a 60	130	6,59%	95,33%
61 a 65	63	3,19%	98,53%
66 a 70	21	1,06%	99,59%
71 a 75	8	0,41%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



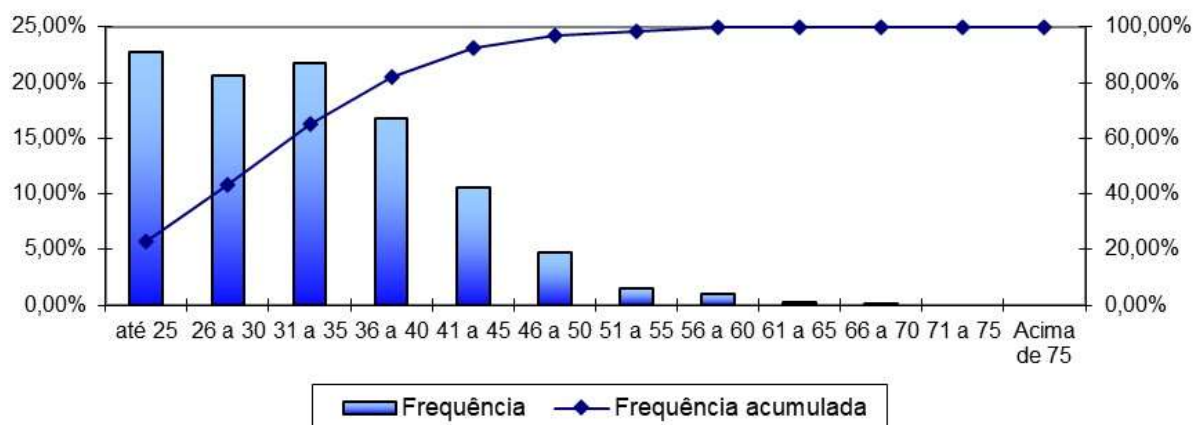
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	448	22,72%	22,72%
26 a 30	407	20,64%	43,36%
31 a 35	428	21,70%	65,06%
36 a 40	331	16,78%	81,85%
41 a 45	209	10,60%	92,44%
46 a 50	92	4,67%	97,11%
51 a 55	29	1,47%	98,58%
56 a 60	21	1,06%	99,65%
61 a 65	5	0,25%	99,90%
66 a 70	2	0,10%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Telêmaco Borba foram aos 18 e aos 67 anos, respectivamente, sendo que 65,06% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

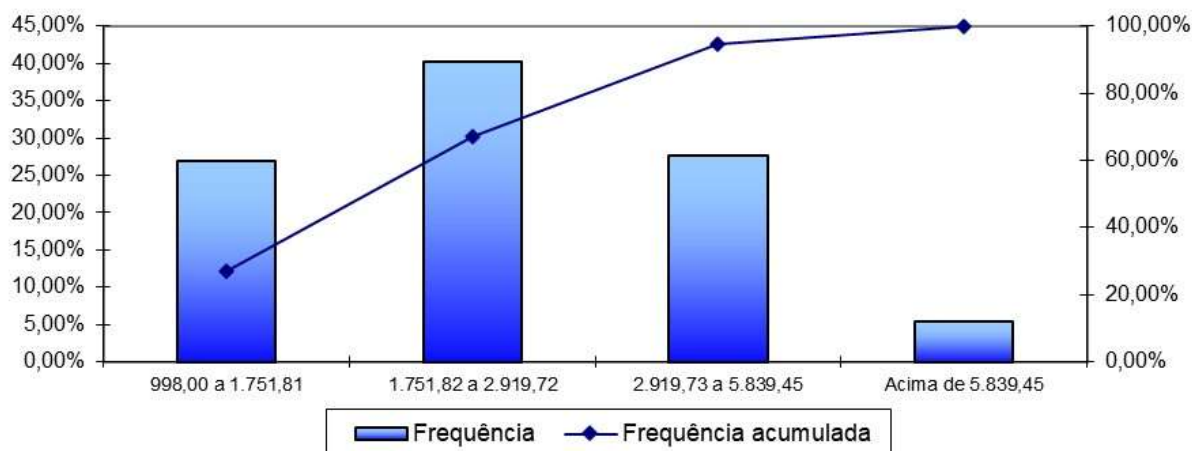
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	529	26,83%	26,83%
1.751,82 a 2.919,72	792	40,16%	66,99%
2.919,73 a 5.839,45	545	27,64%	94,62%
Acima de 5.839,45	106	5,38%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

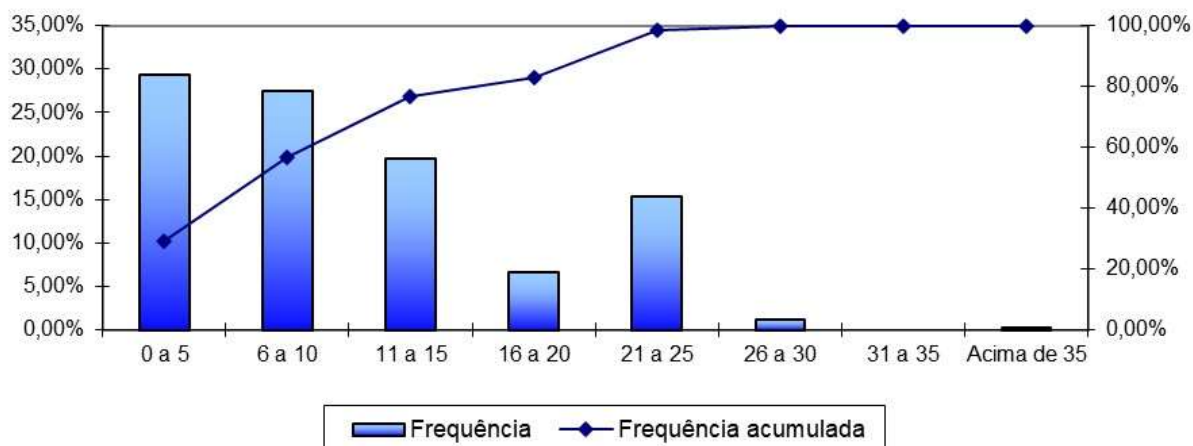
Observa-se que a maior frequência de servidores, 40,16%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.751,82 até R\$ 2.919,72 e apenas uma pequena parcela, 5,38%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	579	29,36%	29,36%
6 a 10	543	27,54%	56,90%
11 a 15	388	19,68%	76,57%
16 a 20	130	6,59%	83,16%
21 a 25	303	15,37%	98,53%
26 a 30	24	1,22%	99,75%
31 a 35	0	0,00%	99,75%
Acima de 35	5	0,25%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

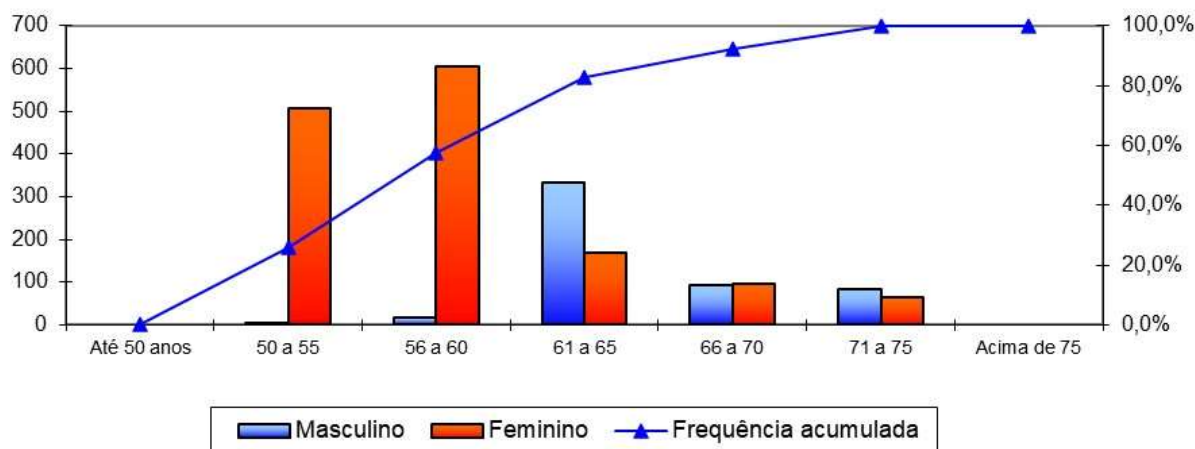
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os quinze anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	507	1
56 a 60	606	18
61 a 65	169	334
66 a 70	95	92
71 a 75	66	84
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 57,40% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

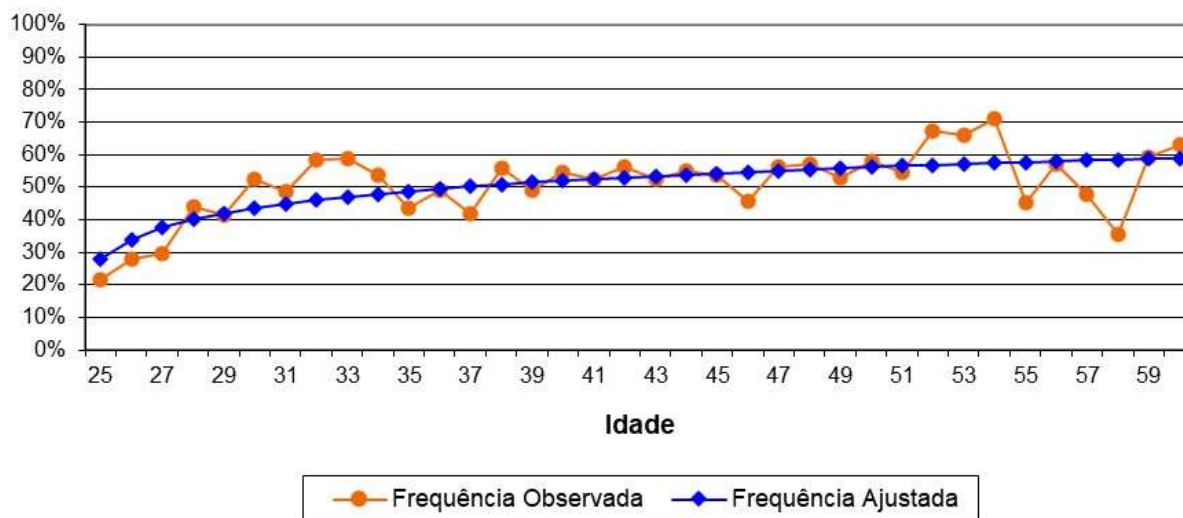
Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	1.054	53,45%
Não casados	918	46,55%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,03%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	383	209	592
Folha de Benefícios	R\$ 747.498,71	R\$ 393.187,48	R\$ 1.140.686,19
Benefício médio	R\$ 1.951,69	R\$ 1.881,28	R\$ 1.926,83
Idade mínima atual	32	29	29
Idade média atual	63	70	66
Idade máxima atual	85	90	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

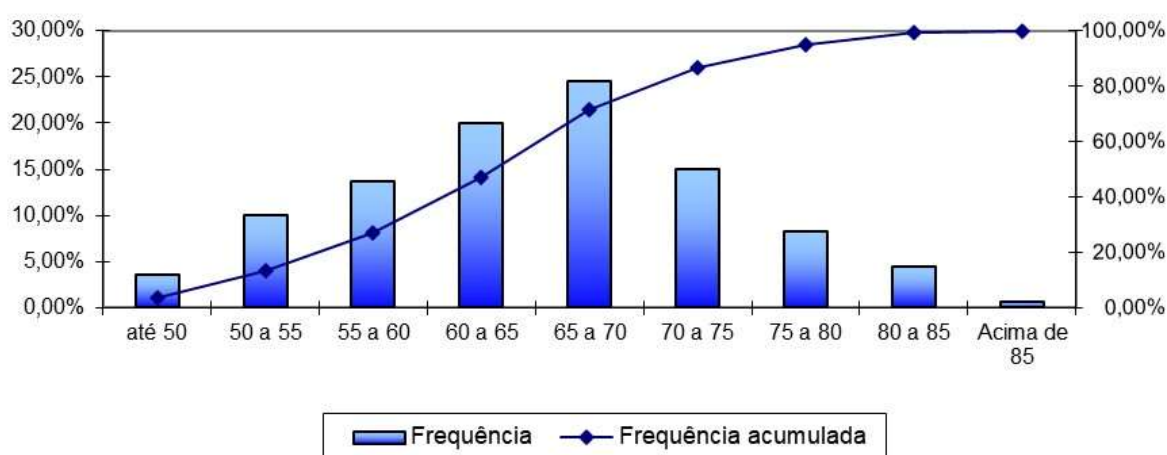
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Telêmaco Borba aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 35,30% do contingente total.

Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	21	3,55%	3,55%
51 a 55	59	9,97%	13,51%
55 a 60	81	13,68%	27,20%
60 a 65	118	19,93%	47,13%
65 a 70	145	24,49%	71,62%
70 a 75	89	15,03%	86,66%
75 a 80	49	8,28%	94,93%
80 a 85	26	4,39%	99,32%
Acima de 85	4	0,68%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 658.061,25	262	R\$ 2.511,68
Aposentados por Idade	R\$ 272.512,04	194	R\$ 1.404,70
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 19.238,41	14	R\$ 1.374,17
Aposentados por Invalidez	R\$ 190.874,49	122	R\$ 1.564,55
Aposentados Especiais	R\$ 0,00	0	---
Total	R\$ 1.140.686,19	592	R\$ 1.926,83

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

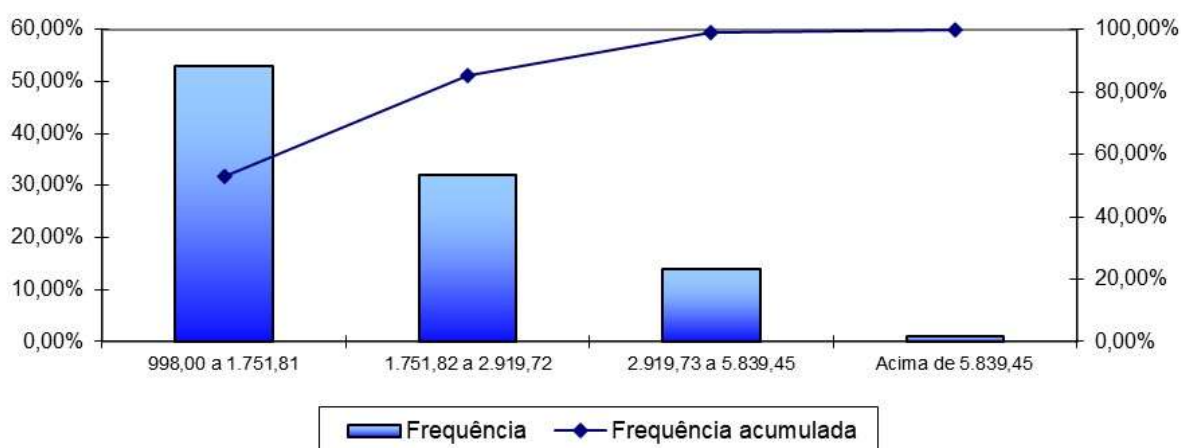
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	314	53,04%	53,04%
1.751,82 a 2.919,72	190	32,09%	85,14%
2.919,73 a 5.839,45	82	13,85%	98,99%
Acima de 5.839,45	6	1,01%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 53,04%, situa-se na faixa salarial de R\$ 998,00 até R\$ 1.751,81.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	130	29	159
Folha de Benefícios	R\$ 217.866,64	R\$ 45.419,07	R\$ 263.285,71
Benefício médio	R\$ 1.675,90	R\$ 1.566,17	R\$ 1.655,88
Idade mínima atual	18	15	15
Idade média atual	64	54	62
Idade máxima atual	96	86	96

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

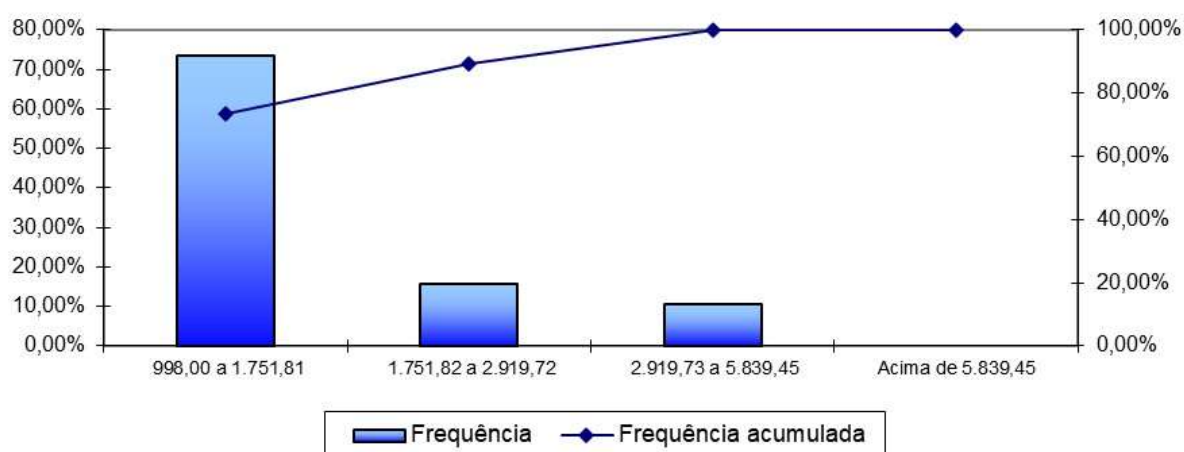
O grupo de pensionistas do Município de Telêmaco Borba está representado por 81,76% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 7,01% em relação ao dos homens.

Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	117	73,58%	73,58%
1.751,82 a 2.919,72	25	15,72%	89,31%
2.919,73 a 5.839,45	17	10,69%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 73,58% percebem benefícios de R\$ 998,00 até R\$ 1.751,81.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	609	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	1	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	1	Excluir da Base de dados
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	2	Admitir que estes servidores são casados
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	1	Manter o dado original como correto
Ano de referência da base cadastral não informado	1	Assumir 2019 como ano de referência da base cadastral
Mês de referência da base cadastral não informado	1	Assumir dezembro como mês de referência da base cadastral
CNPJ do órgão ao qual o servidor ativo está vinculado não informado	1	Assumir CNPJ da câmara municipal
Número de dependentes do servidor ativo não informado	6	Não adotar premissa.
Composição da massa (civil ou militar) não informada	1	Assumir código 1 - civil

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	79	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	15	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	18,07%	Manter o dado original como correto

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	4	Adotar o Salário Mínimo Nacional
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	1	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	1	Não adotar premissa.
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	1	Não adotar premissa.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	2	Não adotar premissa.

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 5.596.856,37	14,00%	R\$ 10.186.278,59
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 8.001,69	14,00%	R\$ 14.563,08
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 5.596.856,37	17,00%	R\$ 12.369.052,58
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 5.596.856,37	2,00%	R\$ 1.455.182,66
Contrib. Município - CS	R\$ 5.596.856,37	12,31%	R\$ 8.956.649,25
Compensação Previdenciária	R\$ 1.403.971,90	---	R\$ 12.597,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 32.994.323,15
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS	R\$ 5.596.856,37	31,31%	R\$ 22.780.884,48
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 5.596.856,37	19,00%	R\$ 13.824.235,23

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado o 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 14.828.920,47
Pensões			R\$ 3.422.714,23
Despesas Administrativas	R\$ 5.596.856,37	2,00%	R\$ 1.455.182,66
Total de Despesas			R\$ 19.706.817,36
Aposentadorias + Pensões			R\$ 18.251.634,70

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2019	R\$ 199.447.470,74
Valor em 31/12/2020	R\$ 211.155.037,27
Ganho financeiro	R\$ 11.707.566,53

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	1.941	31	1.972	580	156	4	10	749	2.721
2021	1.834	138	1.972	567	153	84	21	824	2.796
2022	1.769	203	1.972	553	149	124	32	858	2.830
2023	1.696	276	1.972	539	146	171	43	898	2.870
2024	1.619	353	1.972	524	142	222	54	943	2.915
2025	1.551	421	1.972	509	138	264	65	977	2.949
2026	1.475	497	1.972	493	133	316	76	1.019	2.991
2027	1.397	575	1.972	477	129	370	88	1.064	3.036
2028	1.316	656	1.972	461	125	426	99	1.111	3.083
2029	1.242	730	1.972	444	121	476	110	1.151	3.123
2030	1.160	812	1.972	427	117	535	121	1.200	3.172
2031	1.082	890	1.972	409	113	592	131	1.247	3.219
2032	999	973	1.972	391	109	660	142	1.302	3.274
2033	932	1.040	1.972	374	105	712	152	1.343	3.315
2034	857	1.115	1.972	355	101	773	162	1.392	3.364
2035	790	1.182	1.972	337	97	825	172	1.431	3.403
2036	718	1.254	1.972	319	93	891	181	1.484	3.456
2037	640	1.332	1.972	301	89	954	190	1.534	3.506
2038	574	1.398	1.972	283	85	1.005	199	1.572	3.544
2039	508	1.464	1.972	266	81	1.061	207	1.615	3.587
2040	438	1.534	1.972	248	77	1.121	215	1.660	3.632
2041	373	1.599	1.972	231	73	1.173	222	1.699	3.671
2042	324	1.648	1.972	214	69	1.217	229	1.730	3.702
2043	273	1.699	1.972	198	65	1.274	236	1.774	3.746
2044	221	1.751	1.972	183	62	1.314	242	1.800	3.772

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	175	1.797	1.972	167	58	1.351	248	1.824	3.796
2046	138	1.834	1.972	153	54	1.389	253	1.849	3.821
2047	107	1.865	1.972	139	51	1.411	257	1.858	3.830
2048	85	1.887	1.972	126	48	1.424	261	1.859	3.831
2049	66	1.906	1.972	114	45	1.437	265	1.860	3.832
2050	43	1.929	1.972	102	42	1.452	268	1.864	3.836
2051	35	1.937	1.972	91	39	1.454	271	1.855	3.827
2052	25	1.947	1.972	81	36	1.465	273	1.855	3.827
2053	18	1.954	1.972	71	33	1.472	275	1.851	3.823
2054	12	1.960	1.972	63	31	1.475	276	1.845	3.817
2055	7	1.965	1.972	55	28	1.470	277	1.830	3.802
2056	5	1.967	1.972	48	26	1.470	277	1.821	3.793
2057	3	1.969	1.972	41	24	1.463	277	1.805	3.777
2058	2	1.970	1.972	36	22	1.466	277	1.800	3.772
2059	2	1.970	1.972	30	20	1.457	276	1.783	3.755
2060	0	1.972	1.972	26	18	1.459	275	1.777	3.749
2061	0	1.972	1.972	22	16	1.452	273	1.764	3.736
2062	0	1.972	1.972	18	15	1.451	272	1.756	3.728
2063	0	1.972	1.972	15	13	1.444	270	1.742	3.714
2064	0	1.972	1.972	13	12	1.432	268	1.724	3.696
2065	0	1.972	1.972	10	11	1.418	266	1.705	3.677
2066	0	1.972	1.972	9	10	1.414	264	1.696	3.668
2067	0	1.972	1.972	7	9	1.400	261	1.677	3.649
2068	0	1.972	1.972	6	8	1.388	259	1.660	3.632
2069	0	1.972	1.972	5	7	1.376	257	1.645	3.617
2070	0	1.972	1.972	4	6	1.367	255	1.632	3.604

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2071	0	1.972	1.972	3	5	1.348	253	1.609	3.581
2072	0	1.972	1.972	2	5	1.337	251	1.595	3.567
2073	0	1.972	1.972	2	4	1.319	249	1.574	3.546
2074	0	1.972	1.972	2	4	1.306	247	1.558	3.530
2075	0	1.972	1.972	1	3	1.289	246	1.539	3.511
2076	0	1.972	1.972	1	3	1.276	244	1.524	3.496
2077	0	1.972	1.972	1	2	1.254	243	1.500	3.472
2078	0	1.972	1.972	1	2	1.240	242	1.484	3.456
2079	0	1.972	1.972	1	2	1.219	240	1.462	3.434
2080	0	1.972	1.972	1	2	1.201	239	1.442	3.414
2081	0	1.972	1.972	0	1	1.180	239	1.421	3.393
2082	0	1.972	1.972	0	1	1.162	238	1.402	3.374
2083	0	1.972	1.972	0	1	1.141	237	1.379	3.351
2084	0	1.972	1.972	0	1	1.123	236	1.360	3.332
2085	0	1.972	1.972	0	1	1.105	235	1.341	3.313
2086	0	1.972	1.972	0	1	1.087	234	1.322	3.294
2087	0	1.972	1.972	0	1	1.067	233	1.300	3.272
2088	0	1.972	1.972	0	1	1.049	232	1.282	3.254
2089	0	1.972	1.972	0	1	1.032	230	1.262	3.234
2090	0	1.972	1.972	0	1	1.014	229	1.243	3.215
2091	0	1.972	1.972	0	0	997	227	1.224	3.196
2092	0	1.972	1.972	0	0	981	225	1.207	3.179
2093	0	1.972	1.972	0	0	966	224	1.190	3.162
2094	0	1.972	1.972	0	0	953	222	1.175	3.147

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	72.318.832,57	1.020.386,17	73.339.218,75	279.891,11	0,00	279.891,11	14.703.525,27	3.366.567,66	18.070.092,93	18.349.984,04	91.689.202,79
2021	68.962.961,07	4.409.113,19	73.372.074,26	3.477.696,78	7.136,19	3.484.832,98	14.564.043,07	3.308.034,51	17.872.077,58	21.356.910,56	94.728.984,82
2022	67.158.307,54	6.510.870,45	73.669.177,99	5.113.442,68	19.398,37	5.132.841,05	14.409.531,03	3.247.111,84	17.656.642,86	22.789.483,91	96.458.661,91
2023	64.880.776,89	9.008.524,32	73.889.301,22	7.208.229,49	37.185,53	7.245.415,02	14.239.089,39	3.183.861,16	17.422.950,54	24.668.365,56	98.557.666,78
2024	62.243.000,33	11.752.849,45	73.995.849,78	9.656.539,35	61.546,47	9.718.085,81	14.051.866,04	3.118.315,09	17.170.181,13	26.888.266,94	100.884.116,72
2025	60.378.476,22	13.900.904,28	74.279.380,50	11.315.594,61	91.958,07	11.407.552,68	13.847.032,05	3.037.581,49	16.884.613,54	28.292.166,21	102.571.546,71
2026	58.151.028,87	16.306.298,15	74.457.327,02	13.318.480,63	128.386,22	13.446.866,86	13.623.867,86	2.954.744,89	16.578.612,75	30.025.479,61	104.482.806,63
2027	55.647.854,00	18.901.644,12	74.549.498,12	15.577.748,44	171.698,16	15.749.446,60	13.381.805,69	2.882.898,78	16.264.704,46	32.014.151,07	106.563.649,19
2028	52.789.286,99	21.788.461,65	74.577.748,64	18.177.198,11	224.008,49	18.401.206,60	13.120.455,21	2.809.178,07	15.929.633,28	34.330.839,88	108.908.588,52
2029	50.361.761,20	24.333.246,11	74.695.007,31	20.324.308,73	286.767,61	20.611.076,34	12.839.479,65	2.733.721,93	15.573.201,58	36.184.277,92	110.879.285,24
2030	47.423.609,58	27.235.600,42	74.659.209,99	22.958.699,25	390.664,39	23.349.363,63	12.538.657,84	2.656.672,55	15.195.330,39	38.544.694,03	113.203.904,02
2031	44.603.334,42	30.054.195,71	74.657.530,12	25.448.717,41	542.311,55	25.991.028,96	12.218.072,29	2.578.211,34	14.796.283,63	40.787.312,59	115.444.842,71
2032	41.366.121,19	33.145.514,46	74.511.635,65	28.329.083,40	930.650,60	29.259.734,00	11.877.967,45	2.498.473,99	14.376.441,44	43.636.175,44	118.147.811,09
2033	38.611.412,32	35.841.232,90	74.452.645,22	30.700.581,75	1.293.831,92	31.994.413,66	11.518.910,16	2.417.615,89	13.936.526,05	45.930.939,71	120.383.584,93
2034	35.777.997,98	38.603.557,32	74.381.555,29	33.118.086,30	1.701.562,94	34.819.649,24	11.141.643,45	2.335.850,49	13.477.493,94	48.297.143,18	122.678.698,47
2035	33.267.765,31	41.109.019,92	74.376.785,23	35.171.698,03	2.114.687,09	37.286.385,11	10.747.136,79	2.253.410,65	13.000.547,43	50.286.932,55	124.663.717,77
2036	30.275.770,16	43.977.044,50	74.252.814,67	37.665.918,14	2.780.220,05	40.446.138,19	10.336.617,76	2.170.538,40	12.507.156,16	52.953.294,35	127.206.109,02
2037	26.692.350,03	47.215.545,06	73.907.895,10	40.717.276,25	3.189.112,87	43.906.389,12	9.911.605,20	2.087.454,84	11.999.060,05	55.905.449,17	129.813.344,26
2038	24.288.909,11	49.594.100,97	73.883.010,09	42.543.907,62	3.662.776,62	46.206.684,24	9.473.829,41	2.004.360,26	11.478.189,67	57.684.873,91	131.567.884,00
2039	21.793.716,63	52.030.877,05	73.824.593,68	44.411.694,19	4.206.751,48	48.618.445,67	9.025.121,95	1.921.433,91	10.946.555,86	59.565.001,53	133.389.595,21
2040	19.215.267,71	54.521.063,02	73.736.330,73	46.305.672,45	4.795.534,72	51.101.207,17	8.567.515,47	1.838.859,71	10.406.375,18	61.507.582,35	135.243.913,07
2041	16.385.884,52	57.142.263,53	73.528.148,04	48.403.091,27	5.356.170,32	53.759.261,59	8.103.151,10	1.756.818,56	9.859.969,66	63.619.231,25	137.147.379,29
2042	14.192.927,11	59.296.794,91	73.489.722,02	49.802.215,51	6.296.732,00	56.098.947,51	7.634.384,34	1.675.492,58	9.309.876,92	65.408.824,43	138.898.546,45
2043	12.147.959,40	61.260.279,26	73.408.238,66	50.989.947,59	7.476.171,72	58.466.119,32	7.163.660,98	1.595.076,88	8.758.737,86	67.224.857,17	140.633.095,84
2044	9.922.088,32	63.282.477,05	73.204.565,37	52.294.963,89	8.164.258,71	60.459.222,60	6.693.531,86	1.515.765,66	8.209.297,52	68.668.520,12	141.873.085,49
2045	8.114.519,93	65.050.316,04	73.164.835,97	53.113.328,96	9.051.686,15	62.165.015,11	6.226.626,36	1.437.731,00	7.664.357,36	69.829.372,47	142.994.208,44
2046	6.418.353,54	66.729.191,54	73.147.545,08	53.748.517,90	10.333.732,78	64.082.250,69	5.765.649,10	1.361.152,45	7.126.801,55	71.209.052,24	144.356.597,31

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2047	4.963.287,39	68.093.598,38	73.056.885,77	54.071.433,84	11.317.282,61	65.388.716,45	5.313.264,66	1.286.210,89	6.599.475,55	71.988.192,00	145.045.077,77
2048	3.884.819,43	69.235.273,83	73.120.093,25	53.942.963,93	12.359.479,68	66.302.443,61	4.872.130,11	1.213.059,72	6.085.189,83	72.387.633,44	145.507.726,69
2049	2.967.810,09	70.232.870,15	73.200.680,24	53.574.708,71	13.755.815,95	67.330.524,66	4.444.814,96	1.141.818,77	5.586.633,73	72.917.158,39	146.117.838,63
2050	1.898.547,68	71.260.037,64	73.158.585,33	53.287.634,57	14.949.765,70	68.237.400,28	4.033.778,18	1.072.569,36	5.106.347,54	73.343.747,82	146.502.333,14
2051	1.552.129,13	71.795.874,51	73.348.003,65	52.199.961,08	16.244.632,82	68.444.593,90	3.641.185,19	1.005.385,40	4.646.570,59	73.091.164,49	146.439.168,13
2052	1.060.035,07	72.417.560,50	73.477.595,57	51.184.761,23	17.715.134,84	68.899.896,08	3.268.785,62	940.332,28	4.209.117,90	73.109.013,98	146.586.609,55
2053	810.473,71	72.790.526,01	73.600.999,72	49.853.717,32	19.397.962,73	69.251.680,04	2.917.969,25	877.486,92	3.795.456,17	73.047.136,21	146.648.135,93
2054	537.217,92	73.133.326,06	73.670.543,98	48.476.500,83	20.983.339,69	69.459.840,52	2.589.869,72	816.891,18	3.406.760,90	72.866.601,42	146.537.145,40
2055	298.214,87	73.433.520,50	73.731.735,37	47.000.127,52	22.448.102,53	69.448.230,05	2.285.279,50	758.599,06	3.043.878,56	72.492.108,61	146.223.843,98
2056	188.751,40	73.657.066,91	73.845.818,32	45.333.363,26	24.255.288,37	69.588.651,63	2.004.541,28	702.675,45	2.707.216,73	72.295.868,37	146.141.686,68
2057	108.272,69	73.763.491,14	73.871.763,83	43.582.880,92	25.663.968,35	69.246.849,27	1.747.571,42	649.155,78	2.396.727,20	71.643.576,47	145.515.340,30
2058	86.471,86	73.934.544,23	74.021.016,09	41.725.060,31	27.533.104,37	69.258.164,68	1.513.942,88	598.026,06	2.111.968,93	71.370.133,61	145.391.149,70
2059	62.851,52	73.929.978,29	73.992.829,81	39.827.727,98	29.048.261,26	68.875.989,24	1.302.942,82	549.297,24	1.852.240,06	70.728.229,29	144.721.059,10
2060	14.396,69	74.032.093,26	74.046.489,95	37.922.489,27	30.824.845,63	68.747.334,91	1.113.660,42	503.002,39	1.616.662,81	70.363.997,71	144.410.487,66
2061	0,00	74.039.056,14	74.039.056,14	35.959.014,98	32.394.135,89	68.353.150,87	945.034,39	459.134,37	1.404.168,76	69.757.319,63	143.796.375,77
2062	0,00	74.060.245,00	74.060.245,00	33.966.217,95	34.177.606,47	68.143.824,43	795.862,10	417.641,10	1.213.503,20	69.357.327,62	143.417.572,62
2063	0,00	73.982.169,30	73.982.169,30	31.968.245,99	35.738.736,15	67.706.982,13	664.856,82	378.479,68	1.043.336,50	68.750.318,63	142.732.487,92
2064	0,00	73.985.633,38	73.985.633,38	29.975.196,69	37.063.878,94	67.039.075,63	550.758,54	341.644,56	892.403,10	67.931.478,73	141.917.112,11
2065	0,00	74.006.702,35	74.006.702,35	27.997.339,96	38.458.772,24	66.456.112,21	452.346,92	307.167,83	759.514,75	67.215.626,96	141.222.329,31
2066	0,00	74.010.062,70	74.010.062,70	26.044.817,07	40.012.761,10	66.057.578,17	368.402,17	275.067,13	643.469,30	66.701.047,47	140.711.110,17
2067	0,00	73.898.855,81	73.898.855,81	24.127.356,73	41.134.203,21	65.261.559,95	297.675,43	245.275,89	542.951,31	65.804.511,26	139.703.367,07
2068	0,00	73.935.838,52	73.935.838,52	22.254.320,68	42.325.914,42	64.580.235,09	238.848,58	217.704,80	456.553,38	65.036.788,47	138.972.626,99
2069	0,00	73.879.896,01	73.879.896,01	20.434.470,11	43.638.851,53	64.073.321,64	190.526,99	192.283,67	382.810,66	64.456.132,30	138.336.028,31
2070	0,00	73.810.160,47	73.810.160,47	18.676.068,53	44.833.300,81	63.509.369,35	151.318,09	168.972,28	320.290,37	63.829.659,72	137.639.820,18
2071	0,00	73.744.193,94	73.744.193,94	16.986.717,39	45.563.162,35	62.549.879,74	119.924,53	147.749,23	267.673,76	62.817.553,51	136.561.747,45
2072	0,00	73.710.468,59	73.710.468,59	15.373.211,63	46.445.692,19	61.818.903,82	95.136,77	128.583,37	223.720,14	62.042.623,96	135.753.092,54
2073	0,00	73.650.247,55	73.650.247,55	13.841.346,67	47.059.733,95	60.901.080,62	75.782,12	111.417,97	187.200,09	61.088.280,72	134.738.528,27

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2074	0,00	73.693.983,93	73.693.983,93	12.395.790,27	47.751.399,80	60.147.190,07	60.744,29	96.163,52	156.907,82	60.304.097,89	133.998.081,82
2075	0,00	73.638.444,06	73.638.444,06	11.040.047,64	48.347.405,64	59.387.453,28	49.033,12	82.698,26	131.731,38	59.519.184,65	133.157.628,71
2076	0,00	73.635.330,82	73.635.330,82	9.776.521,72	49.062.032,54	58.838.554,26	39.803,92	70.883,30	110.687,22	58.949.241,47	132.584.572,29
2077	0,00	73.577.957,64	73.577.957,64	8.606.610,25	49.202.463,45	57.809.073,70	32.370,89	60.577,21	92.948,09	57.902.021,80	131.479.979,44
2078	0,00	73.597.348,72	73.597.348,72	7.530.611,01	49.553.809,58	57.084.420,59	26.256,62	51.636,48	77.893,09	57.162.313,68	130.759.662,40
2079	0,00	73.627.515,66	73.627.515,66	6.547.535,26	49.640.133,55	56.187.668,81	21.182,72	43.915,16	65.097,88	56.252.766,69	129.880.282,35
2080	0,00	73.667.399,88	73.667.399,88	5.655.090,72	49.718.648,01	55.373.738,73	16.984,51	37.271,01	54.255,51	55.427.994,25	129.095.394,13
2081	0,00	73.654.947,26	73.654.947,26	4.850.126,44	49.650.887,91	54.501.014,34	13.540,64	31.574,26	45.114,90	54.546.129,24	128.201.076,50
2082	0,00	73.666.941,75	73.666.941,75	4.129.005,74	49.555.742,50	53.684.748,25	10.730,20	26.717,84	37.448,04	53.722.196,29	127.389.138,04
2083	0,00	73.693.845,05	73.693.845,05	3.487.557,53	49.274.557,68	52.762.115,20	8.429,97	22.602,08	31.032,05	52.793.147,26	126.486.992,30
2084	0,00	73.751.426,48	73.751.426,48	2.921.089,50	49.150.470,00	52.071.559,51	6.540,31	19.149,73	25.690,04	52.097.249,55	125.848.676,02
2085	0,00	73.726.051,37	73.726.051,37	2.424.509,44	48.898.035,30	51.322.544,74	4.993,32	16.298,30	21.291,61	51.343.836,35	125.069.887,72
2086	0,00	73.745.084,57	73.745.084,57	1.992.441,57	48.513.727,95	50.506.169,52	3.731,45	13.977,40	17.708,85	50.523.878,37	124.268.962,94
2087	0,00	73.737.096,32	73.737.096,32	1.619.414,73	47.989.309,00	49.608.723,73	2.706,26	12.105,41	14.811,68	49.623.535,41	123.360.631,73
2088	0,00	73.755.310,52	73.755.310,52	1.300.081,51	47.518.619,00	48.818.700,51	1.886,52	10.602,57	12.489,09	48.831.189,60	122.586.500,12
2089	0,00	73.777.240,82	73.777.240,82	1.029.345,49	46.984.820,96	48.014.166,45	1.246,56	9.390,19	10.636,76	48.024.803,21	121.802.044,02
2090	0,00	73.717.420,81	73.717.420,81	802.373,73	46.404.628,80	47.207.002,52	765,92	8.379,52	9.145,44	47.216.147,96	120.933.568,77
2091	0,00	73.759.130,60	73.759.130,60	614.546,41	45.811.786,13	46.426.332,54	428,98	7.477,86	7.906,84	46.434.239,38	120.193.369,98
2092	0,00	73.764.817,34	73.764.817,34	461.509,32	45.267.622,33	45.729.131,64	213,36	6.626,68	6.840,04	45.735.971,69	119.500.789,03
2093	0,00	73.739.644,64	73.739.644,64	339.061,04	44.679.073,10	45.018.134,13	88,05	5.813,97	5.902,02	45.024.036,15	118.763.680,79
2094	0,00	73.772.958,13	73.772.958,13	243.125,06	44.148.538,07	44.391.663,13	25,13	5.042,76	5.067,89	44.396.731,02	118.169.689,16

Definições:

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	22.962.509,39	8.081.023,18	40.460,81	0,00	11.707.566,53	42.791.559,92	18.349.984,04	1.466.784,37	19.816.768,42	22.974.791,50	222.422.262,24
2021	23.596.459,08	8.106.468,33	360.818,33	0,00	13.056.186,79	45.119.932,54	21.356.910,56	1.467.441,49	22.824.352,04	22.295.580,50	244.717.842,73
2022	24.303.461,82	8.149.470,99	525.470,45	0,00	14.364.937,37	47.343.340,63	22.789.483,91	1.473.383,56	24.262.867,47	23.080.473,16	267.798.315,89
2023	24.974.583,81	8.179.846,37	736.566,56	0,00	15.719.761,14	49.610.757,88	24.668.365,56	1.477.786,02	26.146.151,59	23.464.606,29	291.262.922,18
2024	25.595.164,44	8.225.023,83	983.659,18	0,00	17.097.133,53	51.900.980,98	26.888.266,94	1.479.917,00	28.368.183,94	23.532.797,04	314.795.719,22
2025	26.272.616,88	8.258.105,97	1.152.408,77	0,00	18.478.508,72	54.161.640,34	28.292.166,21	1.485.587,61	29.777.753,82	24.383.886,52	339.179.605,74
2026	26.901.432,25	8.285.795,42	1.356.128,99	0,00	19.909.842,86	56.453.199,52	30.025.479,61	1.489.146,54	31.514.626,15	24.938.573,38	364.118.179,12
2027	27.486.399,96	8.309.980,66	1.586.170,31	0,00	21.373.737,11	58.756.288,05	32.014.151,07	1.490.989,96	33.505.141,03	25.251.147,02	389.369.326,14
2028	28.041.233,49	8.335.174,29	1.851.115,05	0,00	22.855.979,44	61.083.502,27	34.330.839,88	1.491.554,97	35.822.394,85	25.261.107,42	414.630.433,56
2029	28.615.657,30	8.363.401,53	2.071.856,02	0,00	24.338.806,45	63.389.721,31	36.184.277,92	1.493.900,15	37.678.178,07	25.711.543,24	440.341.976,79
2030	29.117.091,90	8.380.183,73	2.345.423,95	0,00	25.848.074,04	65.690.773,61	38.544.694,03	1.493.184,20	40.037.878,23	25.652.895,39	465.994.872,18
2031	29.624.107,95	8.403.063,47	2.609.315,07	0,00	27.353.899,00	67.990.385,49	40.787.312,59	1.493.150,60	42.280.463,19	25.709.922,30	491.704.794,48
2032	30.065.444,99	8.407.932,27	2.935.895,80	0,00	28.863.071,44	70.272.344,49	43.636.175,44	1.490.232,71	45.126.408,15	25.145.936,34	516.850.730,82
2033	30.518.139,28	8.442.692,17	3.209.060,14	0,00	30.339.137,90	72.509.029,49	45.930.939,71	1.489.052,90	47.419.992,61	25.089.036,87	541.939.767,70
2034	30.965.041,47	8.454.798,54	3.491.266,89	0,00	31.811.864,36	74.722.971,26	48.297.143,18	1.487.631,11	49.784.774,29	24.938.196,98	566.877.964,67
2035	31.424.191,76	8.466.204,69	3.737.611,29	0,00	33.275.736,53	76.903.744,27	50.286.932,55	1.487.535,70	51.774.468,25	25.129.276,02	592.007.240,69
2036	31.817.331,08	8.471.285,68	4.053.246,07	0,00	34.750.825,03	79.092.687,86	52.953.294,35	1.485.056,29	54.438.350,65	24.654.337,21	616.661.577,91
2037	32.105.589,63	8.491.509,72	4.398.920,48	0,00	36.198.034,62	81.194.054,45	55.905.449,17	1.478.157,90	57.383.607,07	23.810.447,39	640.472.025,29
2038	32.523.301,04	8.503.305,10	4.628.590,50	0,00	37.595.707,88	83.250.904,52	57.684.873,91	1.477.660,20	59.162.534,11	24.088.370,40	664.560.395,69
2039	32.911.003,86	8.508.059,43	4.869.399,71	0,00	39.009.695,23	85.298.158,24	59.565.001,53	1.476.491,87	61.041.493,40	24.256.664,84	688.817.060,53
2040	33.277.206,06	8.507.579,89	5.117.303,04	0,00	40.433.561,45	87.335.650,43	61.507.582,35	1.474.726,61	62.982.308,96	24.353.341,47	713.170.402,00
2041	33.572.952,40	8.537.525,45	5.382.731,36	0,00	41.863.102,60	89.356.311,80	63.619.231,25	1.470.562,96	65.089.794,21	24.266.517,60	737.436.919,60

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	33.937.553,63	8.564.460,25	5.616.320,29	0,00	43.287.547,18	91.405.881,34	65.408.824,43	1.469.794,44	66.878.618,87	24.527.262,47	761.964.182,07
2043	34.274.306,63	8.564.641,05	5.852.657,08	0,00	44.727.297,49	93.418.902,25	67.224.857,17	1.468.164,77	68.693.021,95	24.725.880,30	786.690.062,37
2044	34.545.234,40	8.553.286,00	6.051.588,19	0,00	46.178.706,66	95.328.815,25	68.668.520,12	1.464.091,31	70.132.611,43	25.196.203,82	811.886.266,19
2045	34.877.677,31	8.552.339,80	6.221.791,33	0,00	47.657.723,83	97.309.532,27	69.829.372,47	1.463.296,72	71.292.669,19	26.016.863,08	837.903.129,27
2046	13.898.033,56	8.573.372,48	6.413.143,88	0,00	49.184.913,69	78.069.463,61	71.209.052,24	1.462.950,90	72.672.003,14	5.397.460,48	843.300.589,75
2047	13.880.808,30	8.571.737,46	6.543.426,50	0,00	49.501.744,62	78.497.716,87	71.988.192,00	1.461.137,72	73.449.329,71	5.048.387,16	848.348.976,91
2048	13.892.817,72	8.582.512,40	6.634.444,27	0,00	49.798.084,94	78.907.859,33	72.387.633,44	1.462.401,87	73.850.035,30	5.057.824,03	853.406.800,93
2049	13.908.129,24	8.605.728,73	6.736.908,28	0,00	50.094.979,21	79.345.745,47	72.917.158,39	1.464.013,60	74.381.172,00	4.964.573,47	858.371.374,40
2050	13.900.131,21	8.603.588,06	6.827.264,35	0,00	50.386.399,68	79.717.383,30	73.343.747,82	1.463.171,71	74.806.919,52	4.910.463,77	863.281.838,18
2051	13.936.120,69	8.618.325,95	6.847.666,38	0,00	50.674.643,90	80.076.756,93	73.091.164,49	1.466.960,07	74.558.124,56	5.518.632,37	868.800.470,55
2052	13.960.743,16	8.625.321,36	6.892.894,68	0,00	50.998.587,62	80.477.546,81	73.109.013,98	1.469.551,91	74.578.565,89	5.898.980,92	874.699.451,47
2053	13.984.189,95	8.632.883,42	6.927.787,57	0,00	51.344.857,80	80.889.718,74	73.047.136,21	1.472.019,99	74.519.156,21	6.370.562,53	881.070.014,00
2054	13.997.403,36	8.635.424,75	6.948.335,35	0,00	51.718.809,82	81.299.973,27	72.866.601,42	1.473.410,88	74.340.012,30	6.959.960,97	888.029.974,98
2055	14.009.029,72	8.648.297,80	6.946.923,84	0,00	52.127.359,53	81.731.610,90	72.492.108,61	1.474.634,71	73.966.743,31	7.764.867,58	895.794.842,56
2056	14.030.705,48	8.657.384,85	6.960.733,64	0,00	52.583.157,26	82.231.981,23	72.295.868,37	1.476.916,37	73.772.784,73	8.459.196,50	904.254.039,06
2057	14.035.635,13	8.652.320,61	6.926.339,11	0,00	53.079.712,09	82.694.006,95	71.643.576,47	1.477.435,28	73.121.011,75	9.572.995,20	913.827.034,26
2058	14.063.993,06	8.661.740,67	6.927.274,12	0,00	53.641.646,91	83.294.654,75	71.370.133,61	1.480.420,32	72.850.553,93	10.444.100,82	924.271.135,09
2059	14.058.637,66	8.654.073,98	6.888.877,31	0,00	54.254.715,63	83.856.304,58	70.728.229,29	1.479.856,60	72.208.085,89	11.648.218,69	935.919.353,78
2060	14.068.833,09	8.650.838,58	6.875.849,29	0,00	54.938.466,07	84.533.987,03	70.363.997,71	1.480.929,80	71.844.927,51	12.689.059,52	948.608.413,30
2061	14.067.420,67	8.646.068,38	6.836.284,22	0,00	55.683.313,86	85.233.087,13	69.757.319,63	1.480.781,12	71.238.100,76	13.994.986,38	962.603.399,68
2062	14.071.446,55	8.641.200,37	6.815.219,98	0,00	56.504.819,56	86.032.686,47	69.357.327,62	1.481.204,90	70.838.532,52	15.194.153,94	977.797.553,62
2063	14.056.612,17	8.625.689,34	6.771.418,31	0,00	57.396.716,40	86.850.436,21	68.750.318,63	1.479.643,39	70.229.962,01	16.620.474,20	994.418.027,82
2064	14.057.270,34	8.623.886,32	6.704.523,49	0,00	58.372.338,23	87.758.018,38	67.931.478,73	1.479.712,67	69.411.191,40	18.346.826,98	1.012.764.854,79

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	14.061.273,45	8.624.939,44	6.646.135,43	0,00	59.449.296,98	88.781.645,29	67.215.626,96	1.480.134,05	68.695.761,01	20.085.884,28	1.032.850.739,07
2066	14.061.911,91	8.612.763,19	6.606.201,93	0,00	60.628.338,38	89.909.215,41	66.701.047,47	1.480.201,25	68.181.248,72	21.727.966,69	1.054.578.705,76
2067	14.040.782,60	8.590.818,11	6.526.530,73	0,00	61.903.770,03	91.061.901,48	65.804.511,26	1.477.977,12	67.282.488,38	23.779.413,10	1.078.358.118,86
2068	14.047.809,32	8.591.911,39	6.458.338,62	0,00	63.299.621,58	92.397.680,90	65.036.788,47	1.478.716,77	66.515.505,24	25.882.175,65	1.104.240.294,52
2069	14.037.180,24	8.590.936,14	6.407.596,37	0,00	64.818.905,29	93.854.618,05	64.456.132,30	1.477.597,92	65.933.730,22	27.920.887,83	1.132.161.182,34
2070	14.023.930,49	8.581.076,48	6.351.157,99	0,00	66.457.861,40	95.414.026,37	63.829.659,72	1.476.203,21	65.305.862,93	30.108.163,44	1.162.269.345,79
2071	14.011.396,85	8.562.008,23	6.255.172,72	0,00	68.225.210,60	97.053.788,40	62.817.553,51	1.474.883,88	64.292.437,38	32.761.351,01	1.195.030.696,80
2072	14.004.989,03	8.548.827,97	6.182.044,79	0,00	70.148.301,90	98.884.163,70	62.042.623,96	1.474.209,37	63.516.833,33	35.367.330,37	1.230.398.027,17
2073	13.993.547,04	8.530.430,00	6.090.237,27	0,00	72.224.364,19	100.838.578,50	61.088.280,72	1.473.004,95	62.561.285,67	38.277.292,82	1.268.675.319,99
2074	14.001.856,95	8.526.883,93	6.014.827,30	0,00	74.471.241,28	103.014.809,47	60.304.097,89	1.473.879,68	61.777.977,57	41.236.831,90	1.309.912.151,89
2075	13.991.304,37	8.520.183,59	5.938.836,25	0,00	76.891.843,32	105.342.167,53	59.519.184,65	1.472.768,88	60.991.953,53	44.350.213,99	1.354.262.365,89
2076	13.990.712,85	8.522.479,10	5.883.931,82	0,00	79.495.200,88	107.892.324,65	58.949.241,47	1.472.706,62	60.421.948,09	47.470.376,56	1.401.732.742,45
2077	13.979.811,95	8.507.598,46	5.780.971,52	0,00	82.281.711,98	110.550.093,91	57.902.021,80	1.471.559,15	59.373.580,95	51.176.512,96	1.452.909.255,41
2078	13.983.496,26	8.499.664,18	5.708.495,82	0,00	85.285.773,29	113.477.429,55	57.162.313,68	1.471.946,97	58.634.260,65	54.843.168,89	1.507.752.424,30
2079	13.989.227,98	8.498.270,73	5.618.811,81	0,00	88.505.067,31	116.611.377,82	56.252.766,69	1.472.550,31	57.725.317,00	58.886.060,82	1.566.638.485,12
2080	13.996.805,98	8.496.010,74	5.537.411,32	0,00	91.961.679,08	119.991.907,12	55.427.994,25	1.473.348,00	56.901.342,24	63.090.564,87	1.629.729.049,99
2081	13.994.439,98	8.487.506,33	5.450.132,57	0,00	95.665.095,23	123.597.174,11	54.546.129,24	1.473.098,95	56.019.228,19	67.577.945,93	1.697.306.995,92
2082	13.996.718,93	8.479.528,68	5.368.500,67	0,00	99.631.920,66	127.476.668,94	53.722.196,29	1.473.338,83	55.195.535,13	72.281.133,82	1.769.588.129,73
2083	14.001.830,56	8.474.353,97	5.276.232,94	0,00	103.874.823,22	131.627.240,69	52.793.147,26	1.473.876,90	54.267.024,16	77.360.216,53	1.846.948.346,26
2084	14.012.771,03	8.479.486,68	5.207.173,68	0,00	108.415.867,93	136.115.299,32	52.097.249,55	1.475.028,53	53.572.278,07	82.543.021,24	1.929.491.367,51
2085	14.007.949,76	8.470.858,49	5.132.269,17	0,00	113.261.143,27	140.872.220,69	51.343.836,35	1.474.521,03	52.818.357,38	88.053.863,31	2.017.545.230,82
2086	14.011.566,07	8.465.265,35	5.050.629,17	0,00	118.429.905,05	145.957.365,64	50.523.878,37	1.474.901,69	51.998.780,06	93.958.585,58	2.111.503.816,40
2087	14.010.048,30	8.457.225,18	4.960.882,60	0,00	123.945.274,02	151.373.430,10	49.623.535,41	1.474.741,93	51.098.277,33	100.275.152,76	2.211.778.969,16

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2088	14.013.509,00	8.452.336,80	4.881.878,67	0,00	129.831.425,49	157.179.149,96	48.831.189,60	1.475.106,21	50.306.295,81	106.872.854,15	2.318.651.823,31
2089	14.017.675,76	8.447.958,83	4.801.423,99	0,00	136.104.862,03	163.371.920,60	48.024.803,21	1.475.544,82	49.500.348,02	113.871.572,58	2.432.523.395,89
2090	14.006.309,95	8.434.786,79	4.720.706,56	0,00	142.789.123,34	169.950.926,65	47.216.147,96	1.474.348,42	48.690.496,37	121.260.430,28	2.553.783.826,17
2091	14.014.234,81	8.432.584,65	4.642.638,71	0,00	149.907.110,60	176.996.568,77	46.434.239,38	1.475.182,61	47.909.421,99	129.087.146,78	2.682.870.972,95
2092	14.015.315,29	8.428.112,34	4.572.917,89	0,00	157.484.526,11	184.500.871,63	45.735.971,69	1.475.296,35	47.211.268,03	137.289.603,60	2.820.160.576,55
2093	14.010.532,48	8.419.988,05	4.501.817,49	0,00	165.543.425,84	192.475.763,87	45.024.036,15	1.474.792,89	46.498.829,04	145.976.934,82	2.966.137.511,38
2094	14.016.862,05	8.418.351,53	4.439.169,81	0,00	174.112.271,92	200.986.655,31	44.396.731,02	1.475.459,16	45.872.190,19	155.114.465,12	3.121.251.976,50

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	22.962.509,39	10.284.319,08	40.460,81	0,00	11.707.566,53	44.994.855,81	18.349.984,04	1.466.784,37	19.816.768,42	25.178.087,40	224.625.558,14
2021	23.181.426,90	10.310.746,87	360.818,33	0,00	13.185.520,26	47.038.512,36	21.356.910,56	1.467.441,49	22.824.352,04	24.214.160,32	248.839.718,45
2022	23.275.294,88	10.362.657,56	525.470,45	0,00	14.606.891,47	48.770.314,36	22.789.483,91	1.473.383,56	24.262.867,47	24.507.446,89	273.347.165,34
2023	23.344.841,37	10.399.629,12	736.566,56	0,00	16.045.478,61	50.526.515,65	24.668.365,56	1.477.786,02	26.146.151,59	24.380.364,06	297.727.529,41
2024	23.378.504,69	10.447.992,63	983.659,18	0,00	17.476.605,98	52.286.762,48	26.888.266,94	1.479.917,00	28.368.183,94	23.918.578,55	321.646.107,95
2025	23.468.084,37	10.489.566,93	1.152.408,77	0,00	18.880.626,54	53.990.686,61	28.292.166,21	1.485.587,61	29.777.753,82	24.212.932,78	345.859.040,73
2026	23.524.305,41	10.522.577,12	1.356.128,99	0,00	20.301.925,69	55.704.937,21	30.025.479,61	1.489.146,54	31.514.626,15	24.190.311,06	370.049.351,79
2027	23.553.426,26	10.549.505,37	1.586.170,31	0,00	21.721.896,95	57.410.998,90	32.014.151,07	1.490.989,96	33.505.141,03	23.905.857,87	393.955.209,66
2028	23.562.351,83	10.575.519,32	1.851.115,05	0,00	23.125.170,81	59.114.157,01	34.330.839,88	1.491.554,97	35.822.394,85	23.291.762,16	417.246.971,82
2029	23.599.398,94	10.607.231,48	2.071.856,02	0,00	24.492.397,25	60.770.883,69	36.184.277,92	1.493.900,15	37.678.178,07	23.092.705,62	440.339.677,44
2030	23.588.089,01	10.622.900,76	2.345.423,95	0,00	25.847.939,07	62.404.352,79	38.544.694,03	1.493.184,20	40.037.878,23	22.366.474,56	462.706.152,00
2031	23.587.558,27	10.645.684,42	2.609.315,07	0,00	27.160.851,12	64.003.408,87	40.787.312,59	1.493.150,60	42.280.463,19	21.722.945,68	484.429.097,68
2032	23.541.463,86	10.646.123,44	2.935.895,80	0,00	28.435.988,03	65.559.471,13	43.636.175,44	1.490.232,71	45.126.408,15	20.433.062,98	504.862.160,66
2033	23.522.826,22	10.679.053,10	3.209.060,14	0,00	29.635.408,83	67.046.348,30	45.930.939,71	1.489.052,90	47.419.992,61	19.626.355,69	524.488.516,35
2034	23.500.365,83	10.688.958,43	3.491.266,89	0,00	30.787.475,91	68.468.067,05	48.297.143,18	1.487.631,11	49.784.774,29	18.683.292,77	543.171.809,12
2035	23.498.858,75	10.700.145,16	3.737.611,29	0,00	31.884.185,20	69.820.800,40	50.286.932,55	1.487.535,70	51.774.468,25	18.046.332,15	561.218.141,27
2036	23.459.691,07	10.701.422,74	4.053.246,07	0,00	32.943.504,89	71.157.864,77	52.953.294,35	1.485.056,29	54.438.350,65	16.719.514,12	577.937.655,39
2037	23.350.715,98	10.711.207,13	4.398.920,48	0,00	33.924.940,37	72.385.783,97	55.905.449,17	1.478.157,90	57.383.607,07	15.002.176,90	592.939.832,29
2038	23.342.853,73	10.722.156,39	4.628.590,50	0,00	34.805.568,16	73.499.168,77	57.684.873,91	1.477.660,20	59.162.534,11	14.336.634,65	607.276.466,94
2039	23.324.397,45	10.725.051,61	4.869.399,71	0,00	35.647.128,61	74.565.977,38	59.565.001,53	1.476.491,87	61.041.493,40	13.524.483,98	620.800.950,92
2040	23.296.511,34	10.721.811,08	5.117.303,04	0,00	36.441.015,82	75.576.641,28	61.507.582,35	1.474.726,61	62.982.308,96	12.594.332,32	633.395.283,24

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2041	23.230.737,39	10.745.392,33	5.382.731,36	0,00	37.180.303,13	76.539.164,20	63.619.231,25	1.470.562,96	65.089.794,21	11.449.369,99	644.844.653,24
2042	23.218.596,94	10.771.050,65	5.616.320,29	0,00	37.852.381,15	77.458.349,02	65.408.824,43	1.469.794,44	66.878.618,87	10.579.730,15	655.424.383,39
2043	23.192.852,80	10.768.659,40	5.852.657,08	0,00	38.473.411,30	78.287.580,59	67.224.857,17	1.468.164,77	68.693.021,95	9.594.558,64	665.018.942,02
2044	23.128.503,56	10.751.064,07	6.051.588,19	0,00	39.036.611,90	78.967.767,71	68.668.520,12	1.464.091,31	70.132.611,43	8.835.156,29	673.854.098,31
2045	23.115.951,32	10.748.794,61	6.221.791,33	0,00	39.555.235,57	79.641.772,83	69.829.372,47	1.463.296,72	71.292.669,19	8.349.103,64	682.203.201,95
2046	23.110.488,37	10.769.177,20	6.413.143,88	0,00	40.045.327,95	80.338.137,40	71.209.052,24	1.462.950,90	72.672.003,14	7.666.134,26	689.869.336,21
2047	23.081.845,15	10.764.692,38	6.543.426,50	0,00	40.495.330,04	80.885.294,07	71.988.192,00	1.461.137,72	73.449.329,71	7.435.964,36	697.305.300,57
2048	23.101.815,14	10.777.236,25	6.634.444,27	0,00	40.931.821,14	81.445.316,81	72.387.633,44	1.462.401,87	73.850.035,30	7.595.281,50	704.900.582,08
2049	23.127.276,08	10.802.746,98	6.736.908,28	0,00	41.377.664,17	82.044.595,50	72.917.158,39	1.464.013,60	74.381.172,00	7.663.423,50	712.564.005,58
2050	23.113.976,46	10.799.225,62	6.827.264,35	0,00	41.827.507,13	82.567.973,56	73.343.747,82	1.463.171,71	74.806.919,52	7.761.054,04	720.325.059,62
2051	23.173.821,94	10.819.534,75	6.847.666,38	0,00	42.283.081,00	83.124.104,08	73.091.164,49	1.466.960,07	74.558.124,56	8.565.979,52	728.891.039,14
2052	23.214.765,67	10.830.314,15	6.892.894,68	0,00	42.785.904,00	83.723.878,49	73.109.013,98	1.469.551,91	74.578.565,89	9.145.312,60	738.036.351,74
2053	23.253.754,40	10.841.482,87	6.927.787,57	0,00	43.322.733,85	84.345.758,69	73.047.136,21	1.472.019,99	74.519.156,21	9.826.602,48	747.862.954,22
2054	13.997.403,36	10.846.023,76	6.948.335,35	0,00	43.899.555,41	75.691.317,87	72.866.601,42	1.473.410,88	74.340.012,30	1.351.305,58	749.214.259,80
2055	14.009.029,72	10.860.654,49	6.946.923,84	0,00	43.978.877,05	75.795.485,10	72.492.108,61	1.474.634,71	73.966.743,31	1.828.741,79	751.043.001,59
2056	14.030.705,48	10.873.094,57	6.960.733,64	0,00	44.086.224,19	75.950.757,89	72.295.868,37	1.476.916,37	73.772.784,73	2.177.973,16	753.220.974,75
2057	14.035.635,13	10.868.747,74	6.926.339,11	0,00	44.214.071,22	76.044.793,20	71.643.576,47	1.477.435,28	73.121.011,75	2.923.781,45	756.144.756,20
2058	14.063.993,06	10.882.592,47	6.927.274,12	0,00	44.385.697,19	76.259.556,83	71.370.133,61	1.480.420,32	72.850.553,93	3.409.002,90	759.553.759,10
2059	14.058.637,66	10.874.034,80	6.888.877,31	0,00	44.585.805,66	76.407.355,43	70.728.229,29	1.479.856,60	72.208.085,89	4.199.269,54	763.753.028,64
2060	14.068.833,09	10.872.370,77	6.875.849,29	0,00	44.832.302,78	76.649.355,92	70.363.997,71	1.480.929,80	71.844.927,51	4.804.428,41	768.557.457,06
2061	14.067.420,67	10.867.345,34	6.836.284,22	0,00	45.114.322,73	76.885.372,96	69.757.319,63	1.480.781,12	71.238.100,76	5.647.272,21	774.204.729,26
2062	14.071.446,55	10.863.086,27	6.815.219,98	0,00	45.445.817,61	77.195.570,41	69.357.327,62	1.481.204,90	70.838.532,52	6.357.037,89	780.561.767,15
2063	14.056.612,17	10.845.211,09	6.771.418,31	0,00	45.818.975,73	77.492.217,29	68.750.318,63	1.479.643,39	70.229.962,01	7.262.255,28	787.824.022,43
2064	14.057.270,34	10.843.494,49	6.704.523,49	0,00	46.245.270,12	77.850.558,43	67.931.478,73	1.479.712,67	69.411.191,40	8.439.367,03	796.263.389,46

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	14.061.273,45	10.845.166,29	6.646.135,43	0,00	46.740.660,96	78.293.236,13	67.215.626,96	1.480.134,05	68.695.761,01	9.597.475,12	805.860.864,58
2066	14.061.911,91	10.833.081,24	6.606.201,93	0,00	47.304.032,75	78.805.227,83	66.701.047,47	1.480.201,25	68.181.248,72	10.623.979,11	816.484.843,70
2067	14.040.782,60	10.807.793,58	6.526.530,73	0,00	47.927.660,32	79.302.767,24	65.804.511,26	1.477.977,12	67.282.488,38	12.020.278,87	828.505.122,56
2068	14.047.809,32	10.809.992,43	6.458.338,62	0,00	48.633.250,69	79.949.391,06	65.036.788,47	1.478.716,77	66.515.505,24	13.433.885,82	841.939.008,38
2069	14.037.180,24	10.807.336,49	6.407.596,37	0,00	49.421.819,79	80.673.932,90	64.456.132,30	1.477.597,92	65.933.730,22	14.740.202,68	856.679.211,06
2070	14.023.930,49	10.795.383,11	6.351.157,99	0,00	50.287.069,69	81.457.541,29	63.829.659,72	1.476.203,21	65.305.862,93	16.151.678,36	872.830.889,42
2071	14.011.396,85	10.774.334,82	6.255.172,72	0,00	51.235.173,21	82.276.077,59	62.817.553,51	1.474.883,88	64.292.437,38	17.983.640,21	890.814.529,63
2072	14.004.989,03	10.760.142,25	6.182.044,79	0,00	52.290.812,89	83.237.988,96	62.042.623,96	1.474.209,37	63.516.833,33	19.721.155,63	910.535.685,26
2073	13.993.547,04	10.739.937,46	6.090.237,27	0,00	53.448.444,72	84.272.166,48	61.088.280,72	1.473.004,95	62.561.285,67	21.710.880,81	932.246.566,07
2074	14.001.856,95	10.737.703,45	6.014.827,30	0,00	54.722.873,43	85.477.261,13	60.304.097,89	1.473.879,68	61.777.977,57	23.699.283,57	955.945.849,64
2075	13.991.304,37	10.729.336,91	5.938.836,25	0,00	56.114.021,37	86.773.498,91	59.519.184,65	1.472.768,88	60.991.953,53	25.781.545,37	981.727.395,01
2076	13.990.712,85	10.731.539,02	5.883.931,82	0,00	57.627.398,09	88.233.581,79	58.949.241,47	1.472.706,62	60.421.948,09	27.811.633,70	1.009.539.028,71
2077	13.979.811,95	10.714.937,18	5.780.971,52	0,00	59.259.940,99	89.735.661,64	57.902.021,80	1.471.559,15	59.373.580,95	30.362.080,69	1.039.901.109,40
2078	13.983.496,26	10.707.584,64	5.708.495,82	0,00	61.042.195,12	91.441.771,84	57.162.313,68	1.471.946,97	58.634.260,65	32.807.511,18	1.072.708.620,59
2079	13.989.227,98	10.707.096,20	5.618.811,81	0,00	62.967.996,03	93.283.132,01	56.252.766,69	1.472.550,31	57.725.317,00	35.557.815,01	1.108.266.435,59
2080	13.996.805,98	10.706.032,74	5.537.411,32	0,00	65.055.239,77	95.295.489,80	55.427.994,25	1.473.348,00	56.901.342,24	38.394.147,56	1.146.660.583,16
2081	13.994.439,98	10.697.154,75	5.450.132,57	0,00	67.308.976,23	97.450.703,53	54.546.129,24	1.473.098,95	56.019.228,19	41.431.475,34	1.188.092.058,50
2082	13.996.718,93	10.689.536,93	5.368.500,67	0,00	69.741.003,83	99.795.760,37	53.722.196,29	1.473.338,83	55.195.535,13	44.600.225,24	1.232.692.283,74
2083	14.001.830,56	10.685.169,33	5.276.232,94	0,00	72.359.037,06	102.322.269,88	52.793.147,26	1.473.876,90	54.267.024,16	48.055.245,72	1.280.747.529,46
2084	14.012.771,03	10.692.029,47	5.207.173,68	0,00	75.179.879,98	105.091.854,17	52.097.249,55	1.475.028,53	53.572.278,07	51.519.576,09	1.332.267.105,55
2085	14.007.949,76	10.682.640,03	5.132.269,17	0,00	78.204.079,10	108.026.938,06	51.343.836,35	1.474.521,03	52.818.357,38	55.208.580,68	1.387.475.686,23
2086	14.011.566,07	10.677.617,89	5.050.629,17	0,00	81.444.822,78	111.184.635,91	50.523.878,37	1.474.901,69	51.998.780,06	59.185.855,85	1.446.661.542,08
2087	14.010.048,30	10.669.338,07	4.960.882,60	0,00	84.919.032,52	114.559.301,48	49.623.535,41	1.474.741,93	51.098.277,33	63.461.024,15	1.510.122.566,23
2088	14.013.509,00	10.664.996,12	4.881.878,67	0,00	88.644.194,64	118.204.578,42	48.831.189,60	1.475.106,21	50.306.295,81	67.898.282,61	1.578.020.848,84

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2089	14.017.675,76	10.661.276,06	4.801.423,99	0,00	92.629.823,83	122.110.199,63	48.024.803,21	1.475.544,82	49.500.348,02	72.609.851,60	1.650.630.700,44
2090	14.006.309,95	10.646.309,42	4.720.706,56	0,00	96.892.022,12	126.265.348,05	47.216.147,96	1.474.348,42	48.690.496,37	77.574.851,68	1.728.205.552,12
2091	14.014.234,81	10.645.358,57	4.642.638,71	0,00	101.445.665,91	130.747.898,00	46.434.239,38	1.475.182,61	47.909.421,99	82.838.476,02	1.811.044.028,14
2092	14.015.315,29	10.641.056,86	4.572.917,89	0,00	106.308.284,45	135.537.574,49	45.735.971,69	1.475.296,35	47.211.268,03	88.326.306,46	1.899.370.334,60
2093	14.010.532,48	10.632.177,39	4.501.817,49	0,00	111.493.038,64	140.637.566,00	45.024.036,15	1.474.792,89	46.498.829,04	94.138.736,96	1.993.509.071,56
2094	14.016.862,05	10.631.540,28	4.439.169,81	0,00	117.018.982,50	146.106.554,63	44.396.731,02	1.475.459,16	45.872.190,19	100.234.364,45	2.093.743.436,01

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	59.123.505,70	19.952.077,81	39.171.427,89	227.830.111,26
2020	42.791.559,92	19.816.768,42	22.974.791,50	250.804.902,76
2021	45.119.932,54	22.824.352,04	22.295.580,50	273.100.483,25
2022	47.343.340,63	24.262.867,47	23.080.473,16	296.180.956,41
2023	49.610.757,88	26.146.151,59	23.464.606,29	319.645.562,70
2024	51.900.980,98	28.368.183,94	23.532.797,04	343.178.359,74
2025	54.161.640,34	29.777.753,82	24.383.886,52	367.562.246,26
2026	56.453.199,52	31.514.626,15	24.938.573,38	392.500.819,64
2027	58.756.288,05	33.505.141,03	25.251.147,02	417.751.966,66
2028	61.083.502,27	35.822.394,85	25.261.107,42	443.013.074,08
2029	63.389.721,31	37.678.178,07	25.711.543,24	468.724.617,31
2030	65.690.773,61	40.037.878,23	25.652.895,39	494.377.512,70
2031	67.990.385,49	42.280.463,19	25.709.922,30	520.087.435,00
2032	70.272.344,49	45.126.408,15	25.145.936,34	545.233.371,34
2033	72.509.029,49	47.419.992,61	25.089.036,87	570.322.408,22
2034	74.722.971,26	49.784.774,29	24.938.196,98	595.260.605,19
2035	76.903.744,27	51.774.468,25	25.129.276,02	620.389.881,21
2036	79.092.687,86	54.438.350,65	24.654.337,21	645.044.218,43
2037	81.194.054,45	57.383.607,07	23.810.447,39	668.854.665,81

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	83.250.904,52	59.162.534,11	24.088.370,40	692.943.036,21
2039	85.298.158,24	61.041.493,40	24.256.664,84	717.199.701,05
2040	87.335.650,43	62.982.308,96	24.353.341,47	741.553.042,52
2041	89.356.311,80	65.089.794,21	24.266.517,60	765.819.560,12
2042	91.405.881,34	66.878.618,87	24.527.262,47	790.346.822,59
2043	93.418.902,25	68.693.021,95	24.725.880,30	815.072.702,89
2044	95.328.815,25	70.132.611,43	25.196.203,82	840.268.906,71
2045	97.309.532,27	71.292.669,19	26.016.863,08	866.285.769,79
2046	78.069.463,61	72.672.003,14	5.397.460,48	871.683.230,27
2047	78.497.716,87	73.449.329,71	5.048.387,16	876.731.617,43
2048	78.907.859,33	73.850.035,30	5.057.824,03	881.789.441,45
2049	79.345.745,47	74.381.172,00	4.964.573,47	886.754.014,92
2050	79.717.383,30	74.806.919,52	4.910.463,77	891.664.478,70
2051	80.076.756,93	74.558.124,56	5.518.632,37	897.183.111,07
2052	80.477.546,81	74.578.565,89	5.898.980,92	903.082.091,99
2053	80.889.718,74	74.519.156,21	6.370.562,53	909.452.654,52
2054	81.299.973,27	74.340.012,30	6.959.960,97	916.412.615,50
2055	81.731.610,90	73.966.743,31	7.764.867,58	924.177.483,08
2056	82.231.981,23	73.772.784,73	8.459.196,50	932.636.679,58
2057	82.694.006,95	73.121.011,75	9.572.995,20	942.209.674,78
2058	83.294.654,75	72.850.553,93	10.444.100,82	952.653.775,61
2059	83.856.304,58	72.208.085,89	11.648.218,69	964.301.994,30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	84.533.987,03	71.844.927,51	12.689.059,52	976.991.053,82
2061	85.233.087,13	71.238.100,76	13.994.986,38	990.986.040,20
2062	86.032.686,47	70.838.532,52	15.194.153,94	1.006.180.194,14
2063	86.850.436,21	70.229.962,01	16.620.474,20	1.022.800.668,34
2064	87.758.018,38	69.411.191,40	18.346.826,98	1.041.147.495,31
2065	88.781.645,29	68.695.761,01	20.085.884,28	1.061.233.379,59
2066	89.909.215,41	68.181.248,72	21.727.966,69	1.082.961.346,28
2067	91.061.901,48	67.282.488,38	23.779.413,10	1.106.740.759,38
2068	92.397.680,90	66.515.505,24	25.882.175,65	1.132.622.935,04
2069	93.854.618,05	65.933.730,22	27.920.887,83	1.160.543.822,86
2070	95.414.026,37	65.305.862,93	30.108.163,44	1.190.651.986,31
2071	97.053.788,40	64.292.437,38	32.761.351,01	1.223.413.337,32
2072	98.884.163,70	63.516.833,33	35.367.330,37	1.258.780.667,69
2073	100.838.578,50	62.561.285,67	38.277.292,82	1.297.057.960,51
2074	103.014.809,47	61.777.977,57	41.236.831,90	1.338.294.792,41
2075	105.342.167,53	60.991.953,53	44.350.213,99	1.382.645.006,41
2076	107.892.324,65	60.421.948,09	47.470.376,56	1.430.115.382,97
2077	110.550.093,91	59.373.580,95	51.176.512,96	1.481.291.895,93
2078	113.477.429,55	58.634.260,65	54.843.168,89	1.536.135.064,82
2079	116.611.377,82	57.725.317,00	58.886.060,82	1.595.021.125,64
2080	119.991.907,12	56.901.342,24	63.090.564,87	1.658.111.690,51
2081	123.597.174,11	56.019.228,19	67.577.945,93	1.725.689.636,44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	127.476.668,94	55.195.535,13	72.281.133,82	1.797.970.770,25
2083	131.627.240,69	54.267.024,16	77.360.216,53	1.875.330.986,78
2084	136.115.299,32	53.572.278,07	82.543.021,24	1.957.874.008,03
2085	140.872.220,69	52.818.357,38	88.053.863,31	2.045.927.871,34
2086	145.957.365,64	51.998.780,06	93.958.585,58	2.139.886.456,92
2087	151.373.430,10	51.098.277,33	100.275.152,76	2.240.161.609,68
2088	157.179.149,96	50.306.295,81	106.872.854,15	2.347.034.463,83
2089	163.371.920,60	49.500.348,02	113.871.572,58	2.460.906.036,41
2090	169.950.926,65	48.690.496,37	121.260.430,28	2.582.166.466,69
2091	176.996.568,77	47.909.421,99	129.087.146,78	2.711.253.613,47
2092	184.500.871,63	47.211.268,03	137.289.603,60	2.848.543.217,07
2093	192.475.763,87	46.498.829,04	145.976.934,82	2.994.520.151,90
2094	200.986.655,31	45.872.190,19	155.114.465,12	3.149.634.617,02

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	199.447.470,74
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	199.447.470,74
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	213.183.963,02
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	207.128.619,30
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	207.413.341,24
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	141.568,41
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	143.153,53
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	193.293.990,39
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	378.244.471,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	91.648.935,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	55.477.098,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37.824.447,17
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	187.238.646,67
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	187.238.646,67

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA ESTADO: PR		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	(13.736.492,28)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Telêmaco Borba, através da Lei Municipal nº 2.307 de 19 de dezembro de 2019, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 187.238.646,67 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do 0 para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **17,47 anos**.